

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 67/2023**

Tipo de Comparação: por item

Tipo de Julgamento: menor preço

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde (localizado na Rua Aracaju, n.º 60, Centro), CNPJ nº 11.422.955/0001-53, representado pelo Secretário de Saúde e Assistência Social, o Sr. Alfredo João Berri, através da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola (localizada na Rua Sibéria, n.º 85, Centro), representada pelo Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícolas, o Sr. Carlos Piazza; através do Fundo Municipal de Educação (localizada na Praça Rolando Mueller, n.º 316, Centro), FMDE, CNPJ nº 32.257.384/0001-19, representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Alfroh Postai; através do Fundo Municipal de Trânsito (localizado na Rua General Osório, nº 120, Praça das Bandeiras, Centro), CNPJ nº 25.137.807/0001-00, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços, o Sr. Luiz Carlos Gama Alves Júnior, informa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** destinado à **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (VESTUÁRIO E CALÇADOS) PARA OS SERVIDORES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital.

Em cumprimento ao art. 191 da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, cabe consignar que, na presente licitação, há expressa opção pela adoção da Lei n. 8.666/93.

Rege a presente licitação a Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto nº10.024/2019, Decreto Municipal n.º 445/2006, alterado pelo Decreto nº 6310/2022, Decreto Municipal n.º 2.976/2012 alterado pelo Decreto n.º 3.568/2014 e demais legislações aplicáveis.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 19/12/2023 às 08h50min do dia 17/01/2024

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min às 09h05min do dia 17/01/2024

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h05min 17/01/2024

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** <http://comprasbr.com.br>.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de **Sistema Eletrônico no endereço** <http://comprasbr.com.br>.

Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro do município de Timbó/SC, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica <http://comprasbr.com.br>.

### **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3380.7000 - ramal 7035;

E-MAIL: [licitacoes@timbo.sc.gov.br](mailto:licitacoes@timbo.sc.gov.br);

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 14h às 17h.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

### **1 - OBJETO**

1.1 - O presente edital tem por objetivo receber propostas destinadas ao registro de preço para aquisição de uniformes (vestuário e calçados) para os servidores, em atendimento as necessidades da Administração direta e indireta do Município de Timbó, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital.

1.2 - As quantidades expressas no Anexo I são estimativas e representam a previsão do órgão participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante e mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

1.3 - A Contratada não pode subempreitar, ceder ou sublocar o item que restou vencedora, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência por escrito da Administração, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

1.4 - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da ata de registro de preço.

1.5 - Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site **Compras BR - Portal de Licitações**: <http://comprasbr.com.br>

## **2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que, apresentando toda a documentação exigida, efetuem o respectivo cadastramento e credenciamento no **Portal de Licitações Compras BR**, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

2.2.1 - A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

2.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. É vedada a participação de pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso declarado por qualquer órgão/ente público<sup>12</sup>.

2.4.1 - Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Timbó/SC.

## **3- DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

---

<sup>1</sup> REsp 151567 / RJ - SEGUNDA TURMA - STJ - Relator: Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS. Publicação: DJ 14/04/2003 p. 208.

<sup>2</sup> ACÓRDÃO Nº 2218/2011 - TCU -1ª Câmara.

3.1. As licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

3.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.3. A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total, sendo que:
  - a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, carga, descarga e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
  - b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;
  - c) conter a **marca** e modelo do produto(s)/serviço(s) cotado;
  - d) Para efeitos de cotação, será permitido, no máximo, a utilização de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

3.4. A ausência de informação acerca das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

3.4.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I.

3.4.2. As especificações acima solicitadas, compreendem a menção à marca dos produtos ofertados.

3.4.3. A menção da marca na proposta justifica-se para fins de vinculação da licitante à entrega do material efetivamente cotado, e que guarde correlação direta às condições mínimas estabelecidas no edital.

3.4.4. Não serão aceitos materiais de marca ou modelo diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

- a) O pedido de substituição deverá ser protocolado na Central de Licitações do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca, fabricante e/ou modelo previamente aceita, assim como a indicação da nova marca, fabricante e/ou modelo;
- b) A nova marca, fabricante e/ou modelo deverá possuir qualidade igual ou superior aos cotados inicialmente, atender a todas as exigências do edital e, se for o caso, obter

parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria Coordenadora de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

3.4.4.1. O preço ofertado não será majorado nas substituições da marca, fabricante e/ou modelo do material ofertado, cabendo minoração nos casos em que o valor de mercado assim determinar.

3.4.4.2. Se a substituição da marca, fabricante e/ou modelo for aprovada, a Secretaria requisitante, deverá promover aditivo ao contrato, quando houver.

3.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

3.6. Na hipótese da licitante ser ME/EPP, o sistema executará a importação dos dados cadastrais correspondentes ao regime, portanto, é imprescindível que a informação esteja atualizada por parte da licitante, sob pena de não poder utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

3.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

3.8. Será desclassificada a proposta que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;

3.9. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

3.10. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo I.

3.11. Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

3.12. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos durante a sessão pública.

3.13. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço.

#### **4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1. O Pregão de forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografado e autenticação - em todas as suas fases através do Portal de Licitações Compras BR no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

4.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### DO credenciamento NO PORTAL DE LICITAÇÕES COMPRAS BR

4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Timbó responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso

#### da participação

4.8. A participação no Pregão, na forma eletrônica, dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.10. Qualquer dúvida em relação ao **acesso no sistema operacional**, poderá ser esclarecida através do **Portal de Licitações Compras BR** pelo **telefone (67) 3303-2730** ou email de contato **cadastro@comprasbr.com.br**

#### da abertura DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11. A partir do horário previsto no edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

4.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

#### DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.13. Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço - Compras - Unitário por ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

4.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

4.15. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

4.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.17. As propostas não poderão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do lote/item) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

4.18. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não sendo possível corrigir lances de proposta terminada a fase de lances.

4.19. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes (Decreto 445/06, art. 22, inciso X).

4.20. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

4.20.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 4.20.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.20.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.20.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

4.21. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.22. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo à

habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

4.23. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

4.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.25. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica, será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

4.26. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos. Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro de um intervalo de 2 (dois) minutos.

4.27. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

#### DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

4.28. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 6 deste Edital.

4.28.1. No prazo informado no item acima, assim que o objeto for postado, a licitante vencedora deverá encaminhar o comprovante de postagem para o e-mail [licitacoes@timbo.sc.gov.br](mailto:licitacoes@timbo.sc.gov.br).

4.29. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

4.30. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **5 - PROPOSTA ESCRITA**

5.1 - A empresa vencedora deverá encaminhar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a Proposta de Preço escrita, identificando os valores ofertados conforme a etapa de lances, redigida em língua

portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

**Envelope - PROPOSTA**

*Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC*

*Pregão Eletrônico n.º 67/2023 PMT*

*Razão Social:*

*CNPJ:*

*Telefone:*

*E-mail:*

5.2 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão Eletrônico;
- c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I, com indicação de marca e modelo;
- d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente (pessoa jurídica);
- e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas, tributos, tarifas, encargos sociais e demais custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto;
- f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de execução rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;
- h) As informações para formalizar o contrato, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assinará o contrato, quando for o caso. Deverá conter, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial.

## **6 – HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser obrigatoriamente inseridos por todos os licitantes participantes no Portal de Compras no ato de cadastramento da proposta.

6.2 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta comprovará sua habilitação, encaminhando ao pregoeiro a documentação exigida no edital, inclusive através de fac-símile, responsabilizando-se apresentar os respectivos originais ou cópias autenticadas, no prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual prazo a critério da Administração, para o endereço da

Prefeitura de Timbó, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro, Timbó/SC, CEP 89120-000, nos moldes do subitem 3.29.2.

6.3 - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

*6.3.1 - Quanto à regularidade jurídica:*

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor, podendo ser substituído por Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo da atividade, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias;
- b) Certidão emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).

*6.3.2 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:*

- a) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014);
- c) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor;
- f) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade.

*6.3.3 - Declarações obrigatórias:*

6.3.3.1 - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo II deste edital, no mínimo:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz( ).  
*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

6.3.3.2 - Deverá ser apresentada declaração, emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que a empresa vencedora não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento a LDO (pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipótese previstas na LDO, comprovadas pelo proponente).

6.4 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar às licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.5 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

6.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e sua equipe de apoio solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

6.7 - A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

6.7.1 - Não será inabilitada a licitante que estiver em recuperação judicial desde que comprove contabilmente ter condições de assumir a obrigação. <sup>3</sup>

6.8 - Quanto à regularidade fiscal das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006:

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, especialmente a definida no artigo 7º, além daquelas definidas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993, conforme disposto no art. 43, § 2º da LC n.º 123/2006.

## **7 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

7.1 - Não serão conhecidas impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

7.2 - Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos e providências, e, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, impugnar o ato convocatório.

7.3 – Caberá ao Pregoeiro encaminhar a impugnação à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.4 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo através da plataforma, por meio de seu representante, manifestando sua intenção com registro da

---

<sup>3</sup> ***A exigência de apresentação da certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica” (STJ, AREsp 309.867/ES, rel. Min. Gurgel de Faria, Primeira Turma, j. 26/06/2018, DJe 08/08/2018)***

síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

7.5 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

7.6 - Não será concedido prazo para recurso sobre assunto meramente protelatório ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

7.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

7.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

*NOTA: As impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio.*

## **8 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

8.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

8.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preço ou retirar a Ordem de Compra.

8.4 - O Município de Timbó/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra/Serviço, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4.1 – Fica impedido de subscrever a Ata de Registro de Preços e passível de exclusão do processo o vencedor que estiver em dívida para com a administração pública municipal de Timbó;

8.4.1.1 - Para assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98. \*, a qual poderá ser obtida da seguinte forma:

- ✓ E-mail: [negativas@timbo.sc.gov.br](mailto:negativas@timbo.sc.gov.br);
- ✓ Telefone: (47) 3380.7000 - ramal 7069 - Setor de Tributos;
- ✓ Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: [www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br) (para usuários já cadastrados no Município).

8.5 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

## 9 – ORÇAMENTO

9.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

<b>Dotação Utilizada</b>	
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
24	Demutran
1	Demutran
2710	MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN
3339030230000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
150070000100	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
1	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
2902	EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS
3339030230000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
150010010101	Receitas de Impostos - Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
1	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
2902	EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS
3339030230000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
155070005800	Transf. Salário Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
1	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
2902	EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS
3339030230000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
250010010101	Receitas de Impostos - Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES

<b>Dotação Utilizada</b>	
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2912	EDUCANDO E MANTENDO AS UPES
3339030230000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
150010010101	Receitas de Impostos - Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2912	EDUCANDO E MANTENDO AS UPES
3339030230000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
155070005800	Transf. Salário Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2912	EDUCANDO E MANTENDO AS UPES
3339030230000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
250010010101	Receitas de Impostos - Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2932	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
3339030230000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
150010010101	Receitas de Impostos - Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2932	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
3339030230000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
155070005800	Transf. Salário Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2932	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
3339030230000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
250010010101	Receitas de Impostos - Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2624	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3339030230000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos

Dotação Utilizada	
160070006500	Transf. - SUS/União - MAC
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2625	MANUTENÇÃO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
3339030230000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
150010020102	Receitas de Impostos - Saúde
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2627	MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
3339030230000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
160070006500	Transf. - SUS/União - MAC
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
15	Gestão do Sus
5	Gestão do Sus
2631	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS
3339030230000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
150010020102	Receitas de Impostos - Saúde
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
8	Obras e Servicos Urbanos
1	Obras e Servicos Urbanos
2560	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA
3339030230000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
250070000100	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
15	Vigilancia em Saude
4	Vigilancia em Saude
2629	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3339030230000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
260070006600	Transf - SUS/União - VIGILANCIA EM SAUDE
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
15	Vigilancia em Saude
4	Vigilancia em Saude
2630	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3339030230000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
262170006766	Assistência Sist. Único - SUS/Estado - V.E.
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
24	Demutran

Dotação Utilizada	
1	Demutran
2710	MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN
3339030230000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
250070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
15	Servicos em Saude na Atencao Basica
1	Servicos em Saude na Atencao Basica
2620	MANUTENÇÃO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3339030230000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
170631107606	Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual - Saude Portaria 647 PAP

## 10 - PRAZOS, ENTREGA, GARANTIA E PAGAMENTO

10.1 - O prazo de vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato da ata de registro em órgão oficial do Município.

10.2 - Os materiais deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra emitida pelo setor responsável, de acordo com a conveniência e necessidade, atendendo às especificações do Anexo I (Termo de Referência).

10.2.1 - Após a solicitação de compra realizada através da emissão da Ordem de Compra, deverá a empresa efetuar a entrega de amostras, sendo uma de cada tamanho solicitado, em sua forma original, a fim de que a Secretaria solicitante possa realizar a conferência do material produzido.

10.2.2 - A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s) com o seu tamanho/etiqueta.

10.2.3 - As amostras devem ser entregues no mesmo local e horário estabelecidos para a entrega dos uniformes.

10.2.4 - Após a entrega das amostras, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra, a Secretaria solicitante fará a análise e apresentará a devolutiva no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2.5 - No caso de recusa da amostra em razão de apresentação em desacordo com as exigências do Edital, a empresa deverá apresentar uma nova amostra no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis. Em caso de nova recusa, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.

10.2.6 - Aprovada a amostra, a empresa deverá efetuar a entrega total da Ordem de Compra no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

10.2.7 - A quantidade da amostra aprovada poderá ser descontada da quantidade total a ser entregue pela vencedora.

10.2.8 - A amostra será analisada por servidor da Secretaria requisitante, que observará como critérios de avaliação a tonalidade, a cor da linha, os botões, os zíperes, e demais especificações deste edital.

10.2.9 - Não serão aceitos materiais em desacordo às especificações contidas neste edital e deverão ser entregues nos tamanhos e quantidades solicitadas pelo órgão requisitante.

### 10.3 - LOCAIS DE ENTREGA: conforme orientação constante da Ordem de Compra.

10.3.1 - Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

10.3.2 - A empresa vencedora do presente certame deverá aceitar a troca dos itens que apresentarem defeito de fabricação, ou cores diferenciadas, verificados após a entrega, bem como dar garantia pelo período de 03 (três) meses das costuras, bordados e serigrafias.

10.3.3 - Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria responsável, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições

10.3.4 - O recebimento do material, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

10.3.5 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

10.3.6 - A relação de tamanhos dos itens deverá ser solicitada à secretaria solicitante. Caso a empresa vencedora possuir grade de tamanho diferente daquela que o servidor usa

habitualmente, deverá esta fornecer o tamanho adequado para aquele servidor, sem custo adicional.

10.4 - PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela secretaria solicitante, mediante a entrega do material, no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

10.4.1 - As descrições dos produtos nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes no Anexo I deste edital.

10.4.2 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

10.4.3 - Considerando que a vigência da ata de registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, não será concedido reajuste de preços.

10.4.4 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

## **11 - FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

11.1 - Adjudicada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com a Lei Municipal.

11.2 - A licitante vencedora deverá comparecer à Central de Licitações para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após convocação, que será feita por e-mail e/ou publicação oficial no Diário Oficial dos Municípios, sob pena do Pregoeiro declarar a empresa desclassificada, aplicando as penalidades cabíveis e examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, declarando-se vencedor a licitante que atender os requisitos do edital.

11.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela proponente e aceito pela Administração.

11.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço o Município registrará os demais licitantes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das cominações editalícias/contratuais/legais, bem como as estabelecidas na Ata de Registro de Preço.

11.3.1 - O não comparecimento injustificado da licitante primeira classificada para subscrição

da ata de registro de preço, no prazo e moldes estabelecidos neste edital, importará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata, além do previsto no artigo 7.º da Lei n.º 10.520/2002.

11.4 - No caso da impossibilidade de fornecimento pelo primeiro classificado, após a assinatura da Ata a municipalidade poderá chamar o segundo classificado pelo preço do primeiro, para o fornecimento do item, e assim sucessivamente.

## **12 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 - Poderão utilizar-se das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame a entidade e usuário relacionado neste Edital e demais órgão/entidades da administração direta e indireta, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, das compras pelo Sistema de Registro de Preços.

12.1.1 - Durante sua vigência a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.2 - Havendo saldo de quantitativo a adquirir, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá este autorizar o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

12.3 - É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preço a preferência de fornecimento/execução, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

## **13 - CONDIÇÕES**

13.1 - A Central de Licitações será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, o fornecedor registrado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

13.2 - A solicitação da emissão da Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho é de inteira responsabilidade e iniciativa do órgão usuário do registro, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto aos fornecedores e que serão formalizados por intermédio de empenho e Ata de Registro de Preço de fornecimento nas hipóteses que se fizerem necessárias.

13.3 - A convocação dos fornecedores pelos órgãos usuários dar-se-á através de Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho e será formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante

através de e-mail ou fax, indicado pela licitante na proposta, sendo considerado válido a partir do efetivo envio da correspondência.

13.4 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preço, demais anexos e na lei.

13.4.1 - Quando comprovada uma dessas hipóteses o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Central de Licitações e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **14 – PENALIDADES**

14.1 - O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor Ata de Registro de Preço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.1.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela Secretária de Saúde e Assistência Social.

14.2 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

14.3 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.4 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei n.º 8.666/1993.

14.5 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado.

14.6 - Caso não seja recolhida a multa no prazo acima mencionado, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), ou ainda ser cobrada judicialmente, na forma do item 14.6.1 abaixo.

14.6.1 - Serão inscritos como dívida ativa da Fazenda Pública os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, bem como valores de quaisquer natureza devidos pela CONTRATADA em decorrência da execução do contrato, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela inexecução contratual, nos quais incidirão multa, juros e correção monetária na forma estabelecida no Código Tributário Municipal e cobrados em processo de execução (Lei Federal 6.830/80).

14.7 - A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

14.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

14.9 – Caso o Município tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe foi devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor em litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo, em 15% (quinze por cento).

## **15 - CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

15.1 - Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.1.1 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Central de Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **16 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

16.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.1.1 - A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O preço registrado se tornar comprovadamente inexecuível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

16.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

16.1.3 - Por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- b) Não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Ordens de Serviço/Compra/Notas de Empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos de serviços/obras dela decorrentes.

16.1.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## **17 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

17.1 - As Atas de Registro de Preço decorrentes desta licitação serão canceladas:

17.1.1 - Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

17.1.2 - A inexecução total ou parcial do objeto poderá acarretar o cancelamento da Ata de Registro de Preço.

17.1.3 - Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - Aplica-se à Ata de Registro de Preço no que couberem as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/1993.

17.3 - Os casos de cancelamento da Ata de Registro de Preço serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

## **18 - OBRIGAÇÕES**

18.1 - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S).

18.1.1 - Além das dispostas no presente edital e seus anexos, as demais obrigações estão dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) que faz parte integrante do presente Edital.

18.2 - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

18.2.1 - Além das dispostas no presente edital e seus anexos, as obrigações estão dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) que faz parte integrante do presente Edital.

## **19 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 - A adoção por qualquer licitante de ato, em qualquer fase do processo licitatório, que possa perturbar o seu regular andamento, seja através de ações ou manifestações que possam comprometer a lisura do procedimento licitatório, inclusive na forma tentada, e ainda que não venham a acarretar ou caracterizar fraude ou frustração do processo, sujeitará o licitante, como sanção pelo ato praticado, conforme a fase em que se encontre, à inabilitação e/ou desclassificação de sua proposta.

19.2 - Da sanção aplicada nos termos deste item, cabe recurso nos termos do Art. 109 da Lei de Licitações;

19.3 - A Punição de que trata este item, pela prática de ato atentatório à lisura do certame, não exime o licitante da responsabilização e aplicação de sanções administrativas, civis e criminais que, conforme a gravidade do ato praticado, podem vir a incidir, fato que dependerá de processo administrativo próprio, sem prejuízo da remessa dos autos ao Ministério Público para apuração de crime contra a licitação e contra a Administração Pública."

19.4 - Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Eletrônico - Registro de Preço serão observadas as disposições da Lei n.º 8.666/1993.

19.5 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis na Central de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua apresentação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados e descartados.

19.6 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente Pregão Eletrônico - Registro de Preço.

19.7 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante manifestação escrita e fundamentada.

19.8 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.9 - No interesse do Município de Timbó/SC, sem que caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

- ✓ Adiada sua abertura;
- ✓ Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação, sendo dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

19.10 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, qual seja o Diário Oficial dos Municípios - *site* [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

19.11 - O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

19.12 - Constitui Autoridade Competente para em última instância administrativa analisar e julgar os recursos eventualmente interpostos, o Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola (§ 1º, artigo 3º do Decreto Municipal n.º 2.976/2012).

19.12.1 - Nos processos administrativos instaurados na fase de execução dos contratos, constituem autoridade competente as seguintes:

- a) Para notificar, aplicar penalidade e analisar defesa, o servidor designado para fiscalizar o contrato;
- b) Para analisar e julgar em última instância os recursos intentados pelos contratados, face a sanção aplicada pelo fiscal de contrato, o respectivo secretário e/ou diretor presidente do órgão/entidade contratante/requisitante do serviço.

19.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.14 - Serão inscritos como dívida ativa da Fazenda Pública os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, após o prazo para pagamento estipulado no item 14.5, bem como valores de quaisquer natureza devidos pela CONTRATADA em decorrência da execução do contrato, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela inexecução contratual, nos quais incidirão multa, juros e correção monetária na forma estabelecida no Código Tributário Municipal e cobrados em processo de execução (Lei Federal 6.830/80).

19.15 - Faz parte integrante do Edital:

- a) ANEXO I - Especificações do Objeto/Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Declarações Obrigatórias;
- c) ANEXO III - Modelo Proposta de Preços;
- d) ANEXO IV - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- e) ANEXO V - Modelo da Ata de Registro de Preços.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ (SC), 18 de dezembro de 2023

**ALFREDO JOÃO BERRI**

Secretário de Saúde E Assistência Social

**LUIZ CARLOS GAMA ALVES JÚNIOR**

Secretário de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços

**CARLOS PIAZZA**

Secretário de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola

**ALFROH POSTAI**

Secretário de Educação

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR ESTIMADO - TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário de Referência (R\$)</b>
1	230	UN	BERMUDA JEANS MASCULINA, 100Z 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 36 AO 48 NA COR AZUL( TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DA COSTURA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE OU GELO.	68,46
2	100	UN	BERMUDA JEANS MASCULINA, 100Z 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 50 AO 56 NA COR AZUL (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DA COSTURA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE OU GELO.	66,88
3	460	UN	BERMUDA JEANS MASCULINA (TAMANHO 36 AO 48): BERMUDA JEANS 100Z 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 36 AO 48 NA COR AZUL, LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR GELO. COM FAIXA REFLETIVA NA ALTURA DA PERNA, NA LARGURA DE 6 (SEIS) CENTÍMETROS.	68,46
4	200,00	UN	BERMUDA JEANS MASCULINA (TAMANHO 50 AO 56): BERMUDA JEANS 100Z 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 50 AO 56 NA COR AZUL, LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS,	66,88

			UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR GELO. COM FAIXA REFLETIVA NA ALTURA DA PERNA, NA LARGURA DE 6 (SEIS) CENTÍMETROS.	
5	150,00	UN	BONÉS CONFECCIONADO EM TECIDO: RIP STOP, COR AZUL MARINHO, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA APROXIMADA (G/M <sup>2</sup> ): 210 G/M <sup>2</sup> +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO APROXIMADA 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO. CONTER BORDADO COM A DESCRIÇÃO SEMED TIMBÓ, COM AJUSTE TRASEIRO COM VELCRO.	36,15
6	85,00	UN	CALÇA JEANS 100Z 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO, COM COS INTERMEDIÁRIO, FEMININA TRADICIONAL DO TAMANHO 36 AO 48 NA COR AZUL( TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DA COSTURA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE OU GELO.	101,48
7	48,00	UN	CALÇA JEANS 100Z 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO, COM COS INTERMEDIÁRIO, FEMININA TRADICIONAL DO TAMANHO 50 AO 56 NA COR AZUL( TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DA COSTURA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE OU GELO.	107,25
8	30,00	UN	CALÇA JEANS FEMININA: CALÇA JEANS 100Z 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO, COM COS INTERMEDIÁRIO, FEMININA TRADICIONAL DO TAMANHO 36 AO 48 NA COR AZUL, LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE. COM FAIXA REFLETIVA NA ALTURA DA CANELA, NA LARGURA DE 6 (SEIS) CENTÍMETROS.	73,93
9	30,00	UN	CALÇA JEANS FEMININA: CALÇA JEANS 100Z 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO, COM COS INTERMEDIÁRIO, FEMININA TRADICIONAL DO TAMANHO 50 AO 56 NA COR AZUL, LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS	83,67

			INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE. COM FAIXA REFLETIVA NA ALTURA DO JOELHO, NA LARGURA DE 6 (SEIS) CENTÍMETROS.	
10	263,00	UN	CALÇA JEANS MASCULINA 100Z 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 36 AO 48 NA COR AZUL ( TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO LISTRADO FINO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DA COSTURA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE OU GELO.	93,57
11	105,00	UN	CALÇA JEANS MASCULINA 100Z 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 50 AO 56 NA COR AZUL (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO LISTRADO FINO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DA COSTURA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE OU GELO.	74,25
12	660,00	UN	CALÇA JEANS MASCULINA (TAMANHO 36 AO 48): CALÇA JEANS 100Z 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 36 AO 48 NA COR AZUL, LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO LISTRADO FINO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR GELO. COM FAIXA REFLETIVA NA ALTURA DO JOELHO, NA LARGURA DE 6 (SEIS) CENTÍMETROS.	70,85
13	150,00	UN	CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO DO Nº 36 ATÉ Nº 60, COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA APROXIMADA (G/M²): 210G/M2 +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO APROXIMADA 30% ALGODÃO E 70% POLIESTER, NA COR AZUL-MARINHO CÓS: DE 4 CM NA EMENDA DAS COSTAS, PESPONTADO COM UM PESPONTO DE BORDA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO E 1 CASEADO RETO VERTICAL, COM 7 PASSANTES SOBREPONDO-O E 2 REGULADORES. BOLSOS DIANTEIROS: 2 BOLSOS COM ABERTURA TIPO FACA, REBATIDA COM 2 PESPONTOS NA BORDA	81,33

			E ARREMATADA COM TRAVETES DE 1CM NAS EXTREMIDADES. BRAGUILHA: COM ZÍPER DE METAL, TRAVETE DE 1 CM DE COMPRIMENTO NA JUNÇÃO DA DOBRA DA BRAGUILHA COM A EMENDA DO GANCHO E OUTRO NO INÍCIO DA CURVA DOS PESPONTOS, OBEDECENDO À COR DO TECIDO DA CALÇA. BOLSOS LATERAIS: DOIS, UM EM CADA LATERAL, COM PREGAS DE 3 CM, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, 1 DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR. BOLSOS TRASEIROS: DOIS, UM EM CADA LADO. RETANGULARES, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM COMPRIMENTO. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR).	
14	200,00	UN	CAMISA DE MALHA MASCULINA: CAMISETA AZUL MARINHO DE MALHA MASCULINA, MANGA CURTA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 COM GOLA E PUNHO TIPO REDONDA REFORÇADA POR RIBANA, OMBROS COM INTERLOCK COM PESPONTO DE UMA (01) AGULHA. BORDADO: AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL NAS COSTAS, NO TAMANHO DE 8X0,7CM EM LETRA MAIÚSCULA. E NOME SEMED TIMBÓ NO LADO ESQUERDO FRONTAL, LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ: (BORDADO) NA MANGA DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS DO P ATÉ O EXTRA GG.	59,92
15	30,00	UN	CAMISA POLO FEMININA, COM DOIS (02) BOTÕES E GOLA; TECIDO SARJA 2/1E, COM MARCA D'ÁGUA; 100% ALGODÃO; GRAMATURA 190GR/M2; NA COR AZUL CLARO (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR); BORDADO DA LOGO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO; BORDADO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA MAGA DO LADO ESQUERDO.	47,42
16	5,00	UN	CAMISA POLO MASCULINA, COM DOIS (02) BOTÕES E GOLA; TECIDO SARJA 2/1E, COM MARCA D'ÁGUA; 100% ALGODÃO; GRAMATURA 190GR/M2; NA COR AZUL CLARO (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR); BORDADO DA LOGO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO; BORDADO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA MAGA DO LADO ESQUERDO.	45,69
17	500,00	UN	CAMISA POLO MASCULINA (MANGA CURTA): CAMISA POLO, COM DOIS (02) BOTÕES E GOLA, BOLSO DO LADO ESQUERDO COM BORDADO O (BRASÃO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE OBRAS), TECIDO SARJA 2/1E, COM MARCA D'ÁGUA, 100%	43,50

			ALGODÃO, GRAMATURA 190GR/M2, REF. DA COR 503/SANTISTA. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XGG E EXG. COM FAIXA REFLETIVA NAS MANGAS E NAS COSTAS, COM LARGURA DE 6 (SEIS) CENTÍMETROS.	
18	60,00	UN	CAMISA SOCIAL FEMININA, MANGA CURTA, COM PENCE NA FRENTE E ATRÁS, TECIDO TELA, NA COR AZUL CLARO (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), COM PÉ DE GOLA MARINHO, NA FRENTE DO LADO ESQUERDO BORDADO O (BRASÃO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE OBRAS) 51% ALGODÃO, 49% POLIÉSTER E 148GR/M2.	138,50
19	30,00	UN	CAMISA SOCIAL FEMININA, MANGA LONGA, COM PENCE NA FRENTE E ATRÁS, TECIDO TELA, NA COR AZUL CLARO (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), COM PÉ DE GOLA MARINHO, NA FRENTE DO LADO ESQUERDO BORDADO O (BRASÃO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE OBRAS) 51% ALGODÃO, 49% POLIÉSTER E 148GR/M2.	80,93
20	10,00	UN	CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA CURTA, TECIDO TELA, NA COR AZUL CLARO (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), COM PÉ DE GOLA MARINHO, COM UM (01) BOLSO DO LADO ESQUERDO COM BORDADO (BANDEIRA DO MUNICÍPIO E PREFEITURA DE TIMBÓ) 51% ALGODÃO, 49% POLIÉSTER E 148GR/M2. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XGG E EXG.	89,05
21	600,00	UN	CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA CURTA, TECIDO TELA, NA COR AZUL CLARO (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), COM PÉ DE GOLA MARINHO, COM UM (01) BOLSO DO LADO ESQUERDO COM BORDADO O (BRASÃO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE OBRAS) 51% ALGODÃO, 49% POLIÉSTER E 148GR/M2.	100,21
22	36,00	UN	CAMISA SOCIAL MASCULINA; MANGA CURTA; TECIDO TELA, NA COR CINZA (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR); COM PÉ DE GOLA CINZA; COM UM (01) BOLSO DO LADO ESQUERDO, COM BORDADO (LOGO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA); MANGA DO LADO ESQUERDO COM BORDADO (BANDEIRA DO MUNICÍPIO); 51% ALGODÃO, 49% POLIÉSTER E 148GR/M2	115,64
23	10,00	UN	CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA LONGA, TECIDO TELA, NA COR AZUL CLARO (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), COM PÉ DE GOLA MARINHO, COM UM (01) BOLSO DO LADO ESQUERDO COM BORDADO (BANDEIRA DO MUNICÍPIO E PREFEITURA DE TIMBÓ) 51% ALGODÃO, 49% POLIÉSTER E 148GR/M2. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XGG E EXG.	102,20

24	40,00	UN	CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA LONGA, TECIDO TELA, NA COR AZUL CLARO (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), COM PÉ DE GOLA MARINHO, COM UM (01) BOLSO DO LADO ESQUERDO COM BORDADO O (BRASÃO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE OBRAS) 51% ALGODÃO, 49% POLIÉSTER E 148GR/M2.	99,37
25	40,00	UN	CAMISETA AZUL MARINHO DE MALHA MASCULINA, MANGA CURTA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 COM GOLA E PUNHO TIPO REDONDA REFORÇADA POR RIBANA, OMBROS COM INTERLOCK COM PESPONTO DE UMA (01) AGULHA. ESTAMPAS COLORIDAS DA BANDEIRA DO MUNICIPIO E ESCRITO PREFEITURA DE TIMBO NA ALTURA DO PEITO DO LADO DIREITO E ESCRITO DEMUTRAN NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO, ESTAMPA NAS COSTAS ESCRITO AGENTE DE TRÂNSITO. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M, G E GG.	24,90
26	90,00	UN	CAMISETA BRANCA DE MALHA MASCULINA, MANGA CURTA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 COM GOLA TIPO REDONDA REFORÇADA POR RIBANA, OMBROS COM INTERLOCK COM PESPONTO DE UMA (01) AGULHA. ESTAMPAS COLORIDAS DA BANDEIRA DO MUNICIPIO E ESCRITO PREFEITURA DE TIMBO NA ALTURA DO PEITO DO LADO DIREITO E ESCRITO DEMUTRAN NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO, ESTAMPA NAS COSTAS ESCRITO TRÂNSITO DEMUTRAN DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M, G, GG E XGG.	29,77
27	36,00	UN	CAMISETA DENGUE, DE MALHA MANGA CURTA, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO FIO 30.1 COM GOLA DO TIPO O, GOLA REFORÇADA POR RIBANA, OMBROS COM INTERLOCK COM PESPONTO DE 1 AGULHA, COM AS SEGUINTE SERIGRAFIAS: FRENTE LADO ESQUERDO: LOGO DA DENGUE MUNICÍPIO DE TIMBÓ E COSTAS LOGO DENGUE (GRANDE).	25,72
28	18,00	UN	CAMISETA SAMU, DE MALHA MANGA CURTA, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO FIO 30.1 COM GOLA DO TIPO O, GOLA REFORÇADA POR RIBANA, OMBROS COM INTERLOCK COM PESPONTO DE 1 AGULHA, COM AS SEGUINTE SERIGRAFIAS: FRENTE LADO ESQUERDO: LOGO DO SAMU E COSTAS LOGO SAMU (GRANDE).	29,98
29	150,00	UN	CINTO CONFECCIONADO EM 100% NYLON. LARGURA DE 3,8CM. COMPRIMENTO DE 130CM. AJUSTÁVEL. FIVELA EM METAL (LIGA DE ZINCO) TIPO FASTEN ENGATE RÁPIDO.	59,36
30	150,00	UN	COLETE: COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADO EM TECIDO DO TIPO RIP STOP, COMPOSIÇÃO APROXIMADA 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO, 4 BOLSOS NA PARTE FRONTAL DO COLETE, BORDADO AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL NAS	117,83

			COSTAS, BORDADO O NOME SEMED TIMBÓ NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO. TAMANHO: DO P AO EXTRA GG.	
31	18,00	PARES	COTURNO COR PRETO (BLACK). PESO MÁXIMO DE 800 GRAMAS POR PÉ. 100% COURO DE ESPESSURA MÍNIMA 1.8MM HIDROFUGADO. 100% BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM ABRASIVIDADE ALTA. 100% BLAQUEADO. GRIP DE TRAÇÃO E GRIP DE FRENAGEM. ESTRUTURA QUE IMPOSSIBILITE AQUAPLANAGEM. PALMILHA DE POLICLORETO DE VINILA, QUE ATUA COMO ISOLANTE ELÉTRICO, TÉRMICO, ANTI-PERFURANTE, À PROVA DE ÁGUA. PALMILHA DE EVA ANATÔMICA COM SISTEMA DE CONFORTO COM NO MÍNIMO 12MM DE ESPESSURA, FORRADA EM POLIÉSTER PARA ABSORÇÃO DO SUOR. PASSADORES DE CADARÇO EM P.A. 66 (NYLON) HIDRATADO DE ALTA RESISTÊNCIA PITERPAN. SISTEMA AIRPORT FRIENDLY. FORRAÇÃO COM SISTEMA NYLON SMACH AERADO. TIPO FRONTURA SPACER HIDROFÍLICO ANTI BACTERICIDA E FUNGICIDA RESPIRÁVEL E DE SECAGEM RÁPIDA. HIDROFUGAÇÃO COMPORTAMENTO SOB ÁGUA. ABSORÇÃO MENOR QUE 9%. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, FORÇA DE RUPTURA SUPERIOR A 300 NEWTONS. ALTURA MÍNIMA DA BOTA EXTERNA CONTANDO O SOLADO JUNTO DE 25CM NO MÍNIMO. ESPESSURA DO SALTO MÍNIMA DE 19MM. SOLADO 100% COSTURADO EM TORNO DA BOTA NÃO PERMITINDO LINHA INTERNA SOBRESSALENTE DE ATRITO COM A PELE DO PÉ. PALMILHA DE MONTAGEM EM POLÍMERO INJETADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM, EVITANDO ASSIM O ESFARELAMENTO, ABSORÇÃO DE ÁGUA, FUNDOS E BACTÉRIAS.	164,62
32	130,00	PÇ	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "G" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V COM MANGA. COR BRANCA. EM TECIDO GRAFIL PLUS COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA.OMBROS, CAVAS E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA MANGAS E BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE.	82,99

			MEDIDAS - TÓRAX: 58 CM, ESPALDA COSTAS: 44 CM, CONTORNO DA CAVA: 53 CM, MANGA CURTA: 25,5 CM, COMPRIMENTO: 80 CM, QUADRIL: 62 CM.	
33	31,00	UN	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "G" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V SEM MANGA COM 2 BOLSOS INFERIORES- COR 04: AZUL CLARO. EM TECIDO GRAFILPLUS, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUIROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO, CAVAS E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA. OMBROS (COM CAÍDA PARA FRENTE) E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. 2 BOLSOS INFERIORES. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 58 CM, ESPALDA COSTAS: 44 CM, CONTORNO DA CAVA: 65 CM, COMPRIMENTO: 80 CM, QUADRIL: 62 CM.	67,43
34	70,00	PÇ	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "G" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V SEM MANGA COM 2 BOLSOS INFERIORES- COR 04: AZUL CLARO. EM TECIDO GRAFILPLUS, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUIROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO, CAVAS E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA. OMBROS (COM CAÍDA PARA FRENTE) E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. 2 BOLSOS INFERIORES. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 58 CM, ESPALDA COSTAS: 44 CM, CONTORNO DA CAVA: 65 CM, MANGA CURTA: 25,5 CM, COMPRIMENTO: 80 CM, QUADRIL: 62 CM.	84,36

35	80,00	PÇ	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "GG" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V COM MANGA. COR BRANCA. EM TECIDO GRAFIL PLUS COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA.OMBROS, CAVAS E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA MANGAS E BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 62 CM, ESPALDA COSTAS: 46 CM, CONTORNO DA CAVA: 55 CM, MANGA CURTA: 26,5 CM, COMPRIMENTO: 82 CM, QUADRIL: 66 CM.	82,99
36	15,00	UN	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "GG" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V SEM MANGA COM 2 BOLSOS INFERIORES- COR 04: AZUL CLARO. EM TECIDO GRAFILPLUS, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO, CAVAS E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA. OMBROS (COM CAÍDA PARA FRENTE) E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. 2 BOLSOS INFERIORES. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 62 CM, ESPALDA COSTAS: 46 CM, CONTORNO DA CAVA: 67 CM, COMPRIMENTO: 82 CM, QUADRIL: 66 CM.	74,10
37	60,00	PÇ	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "GG" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V SEM MANGA COM 2 BOLSOS INFERIORES- COR 04: AZUL CLARO. EM TECIDO GRAFILPLUS, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO	74,10

			TAMANHO 28, 2 FUIROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO, CAVAS E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA. OMBROS (COM CAÍDA PARA FRENTE) E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. 2 BOLSOS INFERIORES. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 62 CM, ESPALDA COSTAS: 46 CM, CONTORNO DA CAVA: 67 CM, MANGA CURTA: 26,5 CM, COMPRIMENTO: 82 CM, QUADRIL: 66 CM.	
38	130,00	PÇ	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "M" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V COM MANGA. COR BRANCA. EM TECIDO GRAFILPLUS COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUIROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA. OMBROS, CAVAS E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA MANGAS E BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 54 CM, ESPALDA COSTAS: 42 CM, CONTORNO DA CAVA: 51 CM, MANGA CURTA: 24,5 CM, COMPRIMENTO: 78 CM, QUADRIL: 58 CM.	85,79
39	20,00	UN	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "M" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V SEM MANGA COM 2 BOLSOS INFERIORES- COR 04: AZUL CLARO. EM TECIDO GRAFILPLUS, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUIROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO, CAVAS E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA	67,43

			BORDA. OMBROS (COM CAÍDA PARA FRENTE) E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. 2 BOLSOS INFERIORES. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 54 CM, ESPALDA COSTAS: 42 CM, CONTORNO DA CAVA: 63 CM, COMPRIMENTO: 78 CM, QUADRIL: 58 CM.	
40	70,00	PÇ	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "M" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V SEM MANGA COM 2 BOLSOS INFERIORES- COR 04: AZUL CLARO. EM TECIDO GRAFILPLUS, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUIROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO, CAVAS E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA. OMBROS (COM CAÍDA PARA FRENTE) E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. 2 BOLSOS INFERIORES. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 54 CM, ESPALDA COSTAS: 42 CM, CONTORNO DA CAVA: 63 CM, MANGA CURTA: 24,5 CM, COMPRIMENTO: 78 CM, QUADRIL: 58 CM.	64,52
41	90,00	PÇ	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "P" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V COM MANGA. COR BRANCA. EM TECIDO GRAFILPLUS COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUIROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA. OMBROS, CAVAS E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA MANGAS E BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA	85,79

			VERTICAL. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 50 CM, ESPALDA: 40 CM, CONTORNO DA CAVA: 49 CM, MANGA CURTA: 23,5 CM, COMPRIMENTO: 76 CM, QUADRIL: 54 CM.	
42	25,00	UN	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "P" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V SEM MANGA COM 2 BOLSOS INFERIORES- COR 04: AZUL CLARO. EM TECIDO GRAFILPLUS, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUIROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO, CAVAS E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA. OMBROS (COM CAÍDA PARA FRENTE) E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. 2 BOLSOS INFERIORES. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 50 CM, ESPALDA COSTAS: 40 CM, CONTORNO DA CAVA: 61 CM, COMPRIMENTO: 76 CM, QUADRIL: 54 CM.	67,43
43	70,00	PÇ	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "P" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V SEM MANGA COM 2 BOLSOS INFERIORES- COR 04: AZUL CLARO. EM TECIDO GRAFILPLUS, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUIROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO, CAVAS E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA. OMBROS (COM CAÍDA PARA FRENTE) E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. 2 BOLSOS INFERIORES. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM	49,86

			CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 50 CM, ESPALDA COSTAS: 40 CM, CONTORNO DA CAVA: 61 CM, MANGA CURTA: 23,5 CM, COMPRIMENTO: 76 CM, QUADRIL: 54 CM.	
44	60,00	PÇ	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "XG" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V COM MANGA. COR BRANCA. EM TECIDO GRAFIL PLUS COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUIROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA. OMBROS, CAVAS E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA MANGAS E BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 66 CM, ESPALDA COSTAS: 48 CM, CONTORNO DA CAVA: 57 CM, MANGA CURTA: 26,5 CM, COMPRIMENTO: 82 CM, QUADRIL: 70 CM.	84,96
45	50,00	PÇ	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "XG" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V SEM MANGA COM 2 BOLSOS INFERIORES- COR 04: AZUL CLARO. EM TECIDO GRAFILPLUS, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUIROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO, CAVAS E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA. OMBROS (COM CAÍDA PARA FRENTE) E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. 2 BOLSOS INFERIORES. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 66 CM, ESPALDA	74,10

			COSTAS: 48 CM, CONTORNO DA CAVA: 69 CM, MANGA CURTA: 26,5 CM, COMPRIMENTO: 82 CM, QUADRIL: 70 CM.	
46	60,00	PÇ	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "XGG" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V COM MANGA. COR BRANCA. EM TECIDO GRAFILPLUS COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUIROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA.OMBROS, CAVAS E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA MANGAS E BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 70 CM, ESPALDA COSTAS: 50 CM, CONTORNO DA CAVA: 59 CM, MANGA CURTA: 26,6 CM, COMPRIMENTO: 82 CM, QUADRIL: 74 CM.	83,34
47	30,00	PÇ	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "XGG" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V SEM MANGA COM 2 BOLSOS INFERIORES- COR 04: AZUL CLARO. EM TECIDO GRAFILPLUS, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUIROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO, CAVAS E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA. OMBROS (COM CAÍDA PARA FRENTE) E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. 2 BOLSOS INFERIORES. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 70 CM, ESPALDA COSTAS: 50 CM, CONTORNO DA CAVA: 71 CM, MANGA CURTA: 26,6 CM, COMPRIMENTO: 82 CM, QUADRIL: 74 CM.	74,10
48	150,00	UN	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON COR AZUL MARINHO, TAMANHO DO P AO EXTRA GG CONFECIONADA DE NYLON	168,60

			RESINADO, 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, FECHAMENTO COM ZÍPER, LAPELA COM DOIS BOTÕES, FORRO EM MANTA MATELADA. BORDADO: AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL NAS COSTAS, NO TAMANHO DE 8X0,7CM EM LETRA MAIÚSCULA. A SER FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. E NOME SEMED TIMBÓ NO LADO ESQUERDO FRONTAL, LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ: (BORDADO) NA MANGA DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. BOLSOS: DOIS BOLSOS INTERNOS, COM ACABAMENTO EXTERNO, LATERAIS, PARTE INFERIOR, TIPO FACA.	
49	12,00	UN	JAQUETA NYLON FINO RESINADO, MODELO FEMININO, AZUL MARINHO, MODELO PARKA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, PUXADOR NA BARRA, VISTA DO ZÍPER C/ 4 BOTOES DE PRESSÃO, RECORTE FRONTAL, 2 BOLSOS EMBUTIDOS NO RECORTE,CÓS COM BOTÃO DE PRESSÃO, FORRO MATELADO C/ MANTA ACRÍLICA, BORDADO PEITO ESQUERDO DENGUE, BORDADO MANGA DIREITA BANDEIRA DE TIMBÓ, BORDADO COSTAS DENGUE.	146,48
50	200,00	UN	JEANS MASCULINA (TAMANHO 50 AO 56): CALÇA JEANS 100Z 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 50 AO 56 NA COR AZUL, LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO LISTRADO FINO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR GELO. COM FAIXA REFLETIVA NA ALTURA DO JOELHO, NA LARGURA DE 6 (SEIS) CENTÍMETROS.	77,75
51	18,00	UN	MACACÃO PADRÃO SAMU - CONFECCIONADO EM TECIDO PRÉ ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221 G/M <sup>2</sup> , LARGURA 1,61, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIÉSTER E 33 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM OU SIMILAR, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR. MODELO DE ACORDO COM ANEXO.	288,57

#### TERMOS DE REFERENCIA

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

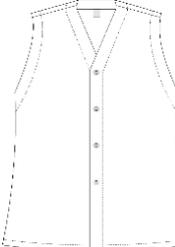
#### 1- JUSTIFICATIVA

Aquisição de uniformes para atender as necessidades da Rede de Ensino Municipal. A aquisição se dará conforme especificações constantes abaixo:

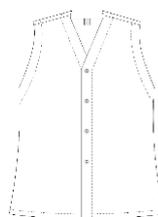
## 2 - OBJETO

Licitação para aquisição de uniformes destinados às auxiliares operacionais, para atender as necessidades da Rede de Ensino Municipal.

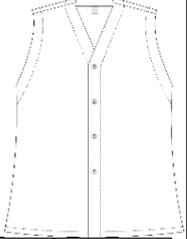
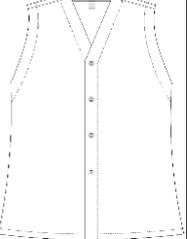
## 3 - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO:

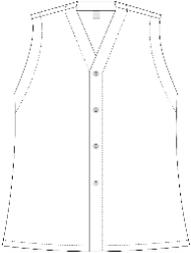
Item	Código	Quantidade	Descrição do material
01	847167	70	<p><b>JALECO tipo guarda-pó Tamanho “P”</b></p> <p>Jaleco tipo guarda-pó decote V sem manga com 2 bolsos inferiores- Cor 04: Azul Claro. Em tecido Grafilplus, composição 67% Poliéster e 33% algodão. Botão tamanho 28, 2 furos, perolado. Linha 120, 100% poliéster na cor do tecido. Decote traseiro, cavas e abertura frontal com vista interna limpada na overlock e fixada na reta com pesponto simples 3cm da borda. Ombros (com caída para frente) e laterais costuradas na interlock (bitola 1cm). Saída barra com bainha enfraldada 2,5cm de largura. Abotoamento frontal através de 4 botões com os caseados na vertical. 2 Bolsos inferiores. Etiquetas fixadas no centro do decote costas, indicando o número do manequim, empresa fornecedora da confecção com CNPJ, composição e instruções de lavagem. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente.</p> 

			Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)	Comprimento (cm)	Quadril (cm)
			50	40	61	23,5	76	54
02	84716 8	70	<p><b>JALECO tipo guarda-pó Tamanho "M"</b></p> <p>Jaleco tipo guarda-pó decote V sem manga com 2 bolsos inferiores- Cor 04: Azul Claro. Em tecido Grafilplus, composição 67% Poliéster e 33% algodão. Botão tamanho 28, 2 furos, perolado. Linha 120, 100% poliéster na cor do tecido. Decote traseiro, cavas e abertura frontal com vista interna limpada na overlock e fixada na reta com pesponto simples 3cm da borda. Ombros (com caída para frente) e laterais costuradas na interlock (bitola 1cm). Saída barra com bainha enfraldada 2,5cm de largura. Abotoamento frontal através de 4 botões com os caseados na vertical. 2 Bolsos inferiores. Etiquetas fixadas no centro do decote costas, indicando o número do manequim, empresa fornecedora da confecção com CNPJ, composição e instruções de lavagem. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente.</p>					
			Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)	Comprimento (cm)	Quadril (cm)
			54	42	63	24,5	78	58



03	84716 9	70	<p><b>JALECO tipo guarda-pó Tamanho “G”</b></p> <p>Jaleco tipo guarda-pó decote v sem manga com 2 bolsos inferiores- cor 04: azul claro. Em tecido grafilplus, composição 67% poliéster e 33% algodão. Botão tamanho 28, 2 furos, perolado. Linha 120, 100% poliéster na cor do tecido. Decote traseiro, cavas e abertura frontal com vista interna limpada na overlock e fixada na reta com pesponto simples 3cm da borda. Ombros (com caída para frente) e laterais costuradas na interlock (bitola 1cm). Saída barra com bainha enfraldada 2,5cm de largura. Abotoamento frontal através de 4 botões com os caseados na vertical. 2 bolsos inferiores. Etiquetas fixadas no centro do decote costas, indicando o número do manequim, empresa fornecedora da confecção com cnpj, composição e instruções de lavagem. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente.</p>												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="571 1386 722 1570">Tórax (cm)</th> <th data-bbox="722 1386 858 1570">Espalda Costas (cm)</th> <th data-bbox="858 1386 1038 1570">Contorno da cava (cm)</th> <th data-bbox="1038 1386 1190 1570">Manga curta (cm)</th> <th data-bbox="1190 1386 1386 1570">Comprimento (cm)</th> <th data-bbox="1386 1386 1441 1570">Quadrado (cm)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="571 1570 722 1641">58</td> <td data-bbox="722 1570 858 1641">44</td> <td data-bbox="858 1570 1038 1641">65</td> <td data-bbox="1038 1570 1190 1641">25,5</td> <td data-bbox="1190 1570 1386 1641">80</td> <td data-bbox="1386 1570 1441 1641">60</td> </tr> </tbody> </table>	Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)	Comprimento (cm)	Quadrado (cm)	58	44	65	25,5	80	60
Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)	Comprimento (cm)	Quadrado (cm)										
58	44	65	25,5	80	60										
04	84717 0	60	<p><b>JALECO tipo guarda-pó Tamanho “GG”</b> - Jaleco tipo guarda-pó decote v sem manga com 2 bolsos inferiores- cor 04: azul claro. Em tecido grafilplus, composição 67% poliéster e 33% algodão. Botão tamanho 28, 2 furos, perolado. Linha 120, 100% poliéster na cor do tecido. Decote traseiro, cavas e abertura frontal com vista interna limpada na overlock e fixada na reta com pesponto simples 3cm da borda. Ombros (com caída para frente) e laterais costuradas na interlock (bitola 1cm). Saída barra com bainha enfraldada 2,5cm de largura. Abotoamento</p>												

			<p>frontal através de 4 botões com os caseados na vertical. 2 bolsos inferiores. Etiquetas fixadas no centro do decote costas, indicando o número do manequim, empresa fornecedora da confecção com cnpj, composição e instruções de lavagem. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente.</p> 												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tórax (cm)</th> <th>Espalda Costas (cm)</th> <th>Contorno da cava (cm)</th> <th>Manga curta (cm)</th> <th>Comprimento (cm)</th> <th>Quadril (cm)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>62</td> <td>46</td> <td>67</td> <td>26,5</td> <td>82</td> <td>66</td> </tr> </tbody> </table>	Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)	Comprimento (cm)	Quadril (cm)	62	46	67	26,5	82	66
Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)	Comprimento (cm)	Quadril (cm)										
62	46	67	26,5	82	66										
05	84717 1	50	<p><b>JALECO tipo guarda-pó Tamanho "XG"</b></p> <p>Jaleco tipo guarda-pó decote v sem manga com 2 bolsos inferiores- cor 04: azul claro. Em tecido grafilplus, composição 67% poliéster e 33% algodão. Botão tamanho 28, 2 furos, perolado. Linha 120, 100% poliéster na cor do tecido. Decote traseiro, cavas e abertura frontal com vista interna limpada na overlock e fixada na reta com pesponto simples 3cm da borda. Ombros (com caída para frente) e laterais costuradas na interlock (bitola 1cm). Saída barra com bainha enfraldada 2,5cm de largura. Abotoamento frontal através de 4 botões com os caseados na vertical. 2 bolsos inferiores. Etiquetas fixadas no centro do decote costas, indicando o número do manequim, empresa fornecedora da confecção com cnpj, composição e instruções de</p>  <p>lavagem. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente.</p>												

			Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)	Comprimento (cm)	Quad (cm)												
			66	48	69	26,5	82	70												
06	84717 2	30	<p><b>JALECO tipo guarda-pó Tamanho "XGG"</b></p> <p>Jaleco tipo guarda-pó decote v sem manga com 2 bolsos inferiores- cor 04: azul claro. Em tecido grafilplus, composição 67% poliéster e 33% algodão. Botão tamanho 28, 2 furos, perolado. Linha 120, 100% poliéster na cor do tecido. Decote traseiro, cavas e abertura frontal com vista interna limpada na overlock e fixada na reta com pesponto simples 3cm da borda. Ombros (com caída para frente) e laterais costuradas na interlock (bitola 1cm). Saída barra com bainha enfraldada 2,5cm de largura. Abotoamento frontal através de 4 botões com os caseados na vertical. 2 bolsos inferiores. Etiquetas fixadas no centro do decote costas, indicando o número do manequim, empresa fornecedora da confecção com cnpj, composição e instruções de lavagem. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente.</p>  <table border="1" data-bbox="587 1621 1430 1841"> <thead> <tr> <th>Tórax (cm)</th> <th>Espalda Costas (cm)</th> <th>Contorno da cava (cm)</th> <th>Manga curta (cm)</th> <th>Comprimento (cm)</th> <th>Quadril (cm)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>70</td> <td>50</td> <td>71</td> <td>26,6</td> <td>82</td> <td>74</td> </tr> </tbody> </table>						Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)	Comprimento (cm)	Quadril (cm)	70	50	71	26,6	82	74
Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)	Comprimento (cm)	Quadril (cm)															
70	50	71	26,6	82	74															
07	84717 4	90	<p><b>JALECO tipo guarda-pó Tamanho "P"</b></p>																	

			<p>Jaleco tipo guarda-pó decote v com manga. Cor branca. Em tecido grafilplus composição 67% poliéster e 33% algodão. Botão tamanho 28, 2 furos, perolado. Linha 120, 100% poliéster na cor do tecido. Decote traseiro e abertura frontal com vista interna limpada na overlock e fixada na reta com pesponto simples 3cm da borda.ombros, cavas e laterais costuradas na interlock (bitola 1cm). Saída mangas e barra com bainha enfraldada 2,5cm de largura. Abotoamento frontal através de 4 botões com os caseados na vertical. Etiquetas fixadas no centro do decote costas, indicando o número do manequim, empresa fornecedora da confecção com cnpj, composição e instruções de lavagem. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente.</p> 												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tórax (cm)</th> <th>Espalda Costas (cm)</th> <th>Contorno da cava (cm)</th> <th>Manga curta (cm)</th> <th>Comprimento (cm)</th> <th>Quadril (cm)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>50</td> <td>40</td> <td>49</td> <td>23,5</td> <td>76</td> <td>54</td> </tr> </tbody> </table>	Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)	Comprimento (cm)	Quadril (cm)	50	40	49	23,5	76	54
Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)	Comprimento (cm)	Quadril (cm)										
50	40	49	23,5	76	54										
08	84717 5	<b>130</b>	<p><b>JALECO tipo guarda-pó Tamanho "M"</b>  Jaleco tipo guarda-pó decote v com manga. Cor branca. Em tecido grafilplus composição 67% poliéster e 33% algodão. Botão tamanho 28, 2 furos, perolado. Linha 120, 100% poliéster na cor do tecido. Decote traseiro e abertura frontal com vista interna limpada na overlock e fixada na reta com pesponto simples 3cm da borda.ombros, cavas e laterais costuradas na interlock (bitola 1cm). Saída mangas e barra com bainha enfraldada 2,5cm de largura. Abotoamento frontal através de 4 botões com os caseados na vertical. Etiquetas fixadas no centro do decote costas, indicando o número do manequim, empresa fornecedora da confecção com cnpj, composição e instruções de lavagem. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente.</p>												

																				
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tórax (cm)</th> <th>Espalda Costas (cm)</th> <th>Contorno da cava (cm)</th> <th>Manga curta (cm)</th> <th>Comprimento (cm)</th> <th>Quadril (cm)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>54</td> <td>42</td> <td>51</td> <td>24,5</td> <td>78</td> <td>58</td> </tr> </tbody> </table>						Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)	Comprimento (cm)	Quadril (cm)	54	42	51	24,5	78	58
Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)	Comprimento (cm)	Quadril (cm)															
54	42	51	24,5	78	58															
09	84717 9	130	<p><b>JALECO tipo guarda-pó Tamanho "G"</b></p> <p>Jaleco tipo guarda-pó decote v com manga. Cor branca. Em tecido grafil plus composição 67% poliéster e 33% algodão. Botão tamanho 28, 2 furos, perolado. Linha 120, 100% poliéster na cor do tecido. Decote traseiro e abertura frontal com vista interna limpada na overlock e fixada na reta com pesponto simples 3cm da borda. ombros, cavas e laterais costuradas na interlock (bitola 1cm). Saída mangas e barra com bainha enfraldada 2,5cm de largura. Abotoamento frontal através de 4 botões com os caseados na vertical. Etiquetas fixadas no centro do decote costas, indicando o número do manequim, empresa fornecedora da confecção com cnpj, composição e instruções de lavagem. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente.</p> 																	
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tórax (cm)</th> <th>Espalda Costas (cm)</th> <th>Contorno da cava (cm)</th> <th>Manga curta (cm)</th> <th>Comprimento (cm)</th> <th>Quadril (cm)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>58</td> <td>44</td> <td>53</td> <td>25,5</td> <td>80</td> <td>62</td> </tr> </tbody> </table>						Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)	Comprimento (cm)	Quadril (cm)	58	44	53	25,5	80	62
Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)	Comprimento (cm)	Quadril (cm)															
58	44	53	25,5	80	62															
			<p><b>JALECO tipo guarda-pó Tamanho "GG"</b></p>																	

10	84718 0	<b>80</b>	<p>Jaleco tipo guarda-pó decote v com manga. Cor branca. Em tecido grafil plus composição 67% poliéster e 33% algodão. Botão tamanho 28, 2 furos, perolado. Linha 120, 100% poliéster na cor do tecido. Decote traseiro e abertura frontal com vista interna limpada na overlock e fixada na reta com pesponto simples 3cm da borda.ombros, cavas e laterais costuradas na interlock (bitola 1cm). Saída mangas e barra com bainha enfraldada 2,5cm de largura. Abotoamento frontal através de 4 botões com os caseados na vertical. Etiquetas fixadas no centro do decote costas, indicando o número do manequim, empresa fornecedora da confecção com cnpj, composição e instruções de lavagem. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente.</p>					
			Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)	Comprimento (cm)	Quadril (cm)
			62	46	55	26,5	82	66
11	84718 2	<b>60</b>	<p><b>JALECO tipo guarda-pó Tamanho "XG"</b>  Jaleco tipo guarda-pó decote v com manga. Cor branca. Em tecido grafil plus composição 67% poliéster e 33% algodão. Botão tamanho 28, 2 furos, perolado.linha 120, 100% poliéster na cor do tecido. Decote traseiro e abertura frontal com vista interna limpada na overlock e fixada na reta com pesponto simples 3cm da borda.ombros, cavas e laterais costuradas na interlock (bitola 1cm). Saída mangas e barra com bainha enfraldada 2,5cm de largura. Abotoamento frontal através de 4 botões com os caseados na vertical. Etiquetas fixadas no centro do decote costas, indicando o número do manequim, empresa fornecedora da confecção com cnpj, composição e instruções de lavagem. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente.</p>					

								
			Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)	Comprimento (cm)	Quadr (cm)
			66	48	57	26,5	82	70
12	84718 3	60	<p><b>JALECO tipo guarda-pó Tamanho "XGG"</b></p> <p>Jaleco tipo guarda-pó decote v com manga. Cor branca. Em tecido grafilplus composição 67% poliéster e 33% algodão. Botão tamanho 28, 2 furos, perolado. Linha 120, 100% poliéster na cor do tecido. Decote traseiro e abertura frontal com vista interna limpada na overlock e fixada na reta com pesponto simples 3cm da borda.ombros, cavas e laterais costuradas na interlock (bitola 1cm). Saída mangas e barra com bainha enfraldada 2,5cm de largura. Abotoamento frontal através de 4 botões com os caseados na vertical. Etiquetas fixadas no centro do decote costas, indicando o número do manequim, empresa fornecedora da confecção com cnpj, composição e instruções de lavagem. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente.</p>					
								

			Tórax (cm)	Espalda Costas (cm)	Contorno da cava (cm)	Manga curta (cm)	Comprimento (cm)	Quadril (cm)
			70	50	59	26,6	82	74
13	88073 7	150	<b>BONÉS</b> confeccionado em tecido: rip stop, cor azul marinho, construção em tela, gramatura aproximada (g/m <sup>2</sup> ): 210 g/m <sup>2</sup> +/- 5,0%, composição aproximada 30% algodão e 70% poliéster, na cor azul marinho. Conter bordado com a descrição <u>SEMED TIMBÓ</u> , com ajuste traseiro com velcro.					
14	88073 8	150	<b>CALÇA</b> rip stop masculina tamanho do nº 36 até nº 60, cor azul marinho, confeccionada em tecido: rip stop, construção em tela, gramatura aproximada (g/m <sup>2</sup> ): 210g/m <sup>2</sup> +/- 5,0%, composição aproximada 30% algodão e 70% poliéster, na cor azul-marinho cós: de 4 cm na emenda das costas, pespontado com um pesponto de borda, fechamento através de 1 botão e 1 caseado reto vertical, com 7 passantes sobrepondo-o e 2 reguladores. Bolsos dianteiros: 2 bolsos com abertura tipo faca, rebatida com 2 pespontos na borda e arrematada com travetes de 1cm nas extremidades. Braguilha: com zíper de metal, travete de 1 cm de comprimento na junção da dobra da braguilha com a emenda do gancho e outro no início da curva dos pespontos, obedecendo à cor do tecido da calça. Bolsos laterais: dois, um em cada lateral, com pregas de 3 cm, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento, 1 de cada lado na parte superior. Bolsos traseiros: dois, um em cada lado. Retangulares, fechamento em velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm comprimento. Etiquetas: constando numeração, composição completa do tecido, e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar).					
15	88073 9	150	<b>JAQUETA</b> impermeável-nylon cor azul marinho, tamanho do P ao extra GG confeccionada de nylon resinado, 100% poliamida, elástico nos punhos, fechamento com zíper, lapela com dois botões, forro em manta matelada. Bordado: <u>AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL</u> nas costas, no tamanho de 8x0,7cm em letra maiúscula. A ser fornecido pela empresa ganhadora. E nome <u>SEMED TIMBÓ</u> no lado esquerdo frontal, logotipo bandeira do município de timbó: (bordado) na manga do lado direito, medindo 4,5cm de altura, por 6,5 de comprimento. Bolsos: dois bolsos internos, com acabamento externo, laterais, parte inferior, tipo faca.					
16	88074 0	150	<b>CINTO</b> confeccionado em 100% nylon. Largura de 3,8cm. Comprimento de 130cm. Ajustável. Fivela em metal (liga de zinco) tipo fasten engate rápido.					

17	88074 1	150	<b>COLETE:</b> cor azul marinho, confeccionado em tecido do tipo rip stop, composição aproximada 70% de poliéster e 30% de algodão, 4 bolsos na parte frontal do colete, bordado <u>AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL</u> nas costas, bordado o nome <u>SEMED TIMBÓ</u> no bolso superior esquerdo. Tamanho: do P ao extra GG.
18	88075 1	200	<b>CAMISA DE MALHA MASCULINA:</b> camiseta azul marinho de malha masculina, manga curta em malha penteada 100% algodão, fio 30.1 com gola e punho tipo redonda reforçada por ribana, ombros com interlock com pesponto de uma (01) agulha. Bordado: <u>AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL</u> nas costas, no tamanho de 8x0,7cm em letra maiúscula. E nome <u>SEMED TIMBÓ</u> no lado esquerdo frontal, logotipo bandeira do município de timbó: (bordado) na manga do lado direito, medindo 4,5cm de altura, por 6,5 de comprimento disponíveis nos tamanhos do P até o extra GG.

#### 4 - DAS AMOSTRAS E ENTREGA

- Após a solicitação de compra realizada através da emissão da Ordem de Compra, deverá a empresa efetuar a entrega de amostras, sendo uma de cada tamanho solicitado, em sua forma original, a fim de que a Secretaria de Educação possa realizar a conferência do material produzido.
- A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s) com o seu tamanho/ etiqueta.
- As amostras devem ser entregues no mesmo local e horário estabelecidos para a entrega dos uniformes.
- Após a entrega das amostras, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra, a Secretaria de Educação fará a análise e apresentará a devolutiva no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- No caso de recusa da amostra em razão de apresentação em desacordo com as exigências do Edital, a empresa deverá apresentar uma nova amostra no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis. Em caso de nova recusa, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.
- Aprovada a amostra, a empresa deverá efetuar a entrega total da Ordem de Compra no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- A quantidade da amostra aprovada poderá ser descontada da quantidade total a ser entregue pela vencedora.
- A amostra será analisada por servidor da Secretaria requisitante, que observará como critérios de avaliação a tonalidade, a cor da linha, os botões, os zíperes, e demais especificações deste edital.

## **5 - DO LOCAL DE ENTREGA DOS UNIFORMES**

O local de entrega dos uniformes será na sede da Secretaria de Educação – Rua: Rolando Muller,316, Centro, Centro, Timbó - SC, no horário das 08:00h as 12:00h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

A pessoa responsável pelo recebimento dos mesmos será a servidora Sílvia Maria Formigari da Costa.

## **6 - OBSERVAÇÕES GERAIS**

A(s) empresa(s) vencedora(s) do presente certame deverá(o) aceitar troca dos itens que apresentarem defeito de fabricação, ou cores diferenciadas verificadas após a entrega, bem como dar garantia pelo período de 03(três) meses das costuras, bordados e serigrafias;

Não serão aceitos itens fora das especificações contidas neste Termo e deverão ser entregues nos tamanhos e quantidades solicitadas.

## **7 - DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela secretaria solicitante, mediante a entrega do material, no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

As descrições dos produtos nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes na Ordem de Compra

Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

**ALFROH POSTAI**

Secretário Municipal de Educação

*(\*) Termo de referência desenvolvido e transcrito na íntegra pela Secretaria da Educação.*

**TERMO DE REFERÊNCIA \***  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria de Saúde e Assistência Social de Timbó – SC, conforme quantidades e descrições abaixo:

Item	Produto	Descr.	Produto - Descrição
1	846246	UNIDADE	CALÇA JEANS 100Z 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO, COM COS INTERMEDIÁRIO, FEMININA TRADICIONAL DO TAMANHO 36 AO 48 NA COR AZUL( TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DA COSTURA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE OU GELO.
2	846247	UNIDADE	CALÇA JEANS 100Z 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO, COM COS INTERMEDIÁRIO, FEMININA TRADICIONAL DO TAMANHO 50 AO 56 NA COR AZUL( TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DA COSTURA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE OU GELO.

3	846170	UNIDADE	CALÇA JEANS MASCULINA 100Z 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 36 AO 48 NA COR AZUL ( TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO LISTRADO FINO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DA COSTURA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE OU GELO.
4	846171	UNIDADE	CALÇA JEANS MASCULINA 100Z 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 50 AO 56 NA COR AZUL (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO LISTRADO FINO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DA COSTURA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE OU GELO.
5	858070	UNIDADE	CAMISA POLO FEMININA, COM DOIS (02) BOTÕES E GOLA; TECIDO SARJA 2/1E, COM MARCA D'ÁGUA; 100% ALGODÃO; GRAMATURA 190GR/M2; NA COR AZUL CLARO (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR); BORDADO DA LOGO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO; BORDADO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA MAGA DO LADO ESQUERDO.
6	858069	UNIDADE	CAMISA POLO MASCULINA, COM DOIS (02) BOTÕES E GOLA; TECIDO SARJA 2/1E, COM MARCA D'ÁGUA; 100% ALGODÃO; GRAMATURA 190GR/M2; NA COR AZUL CLARO (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR); BORDADO DA LOGO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO; BORDADO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA MAGA DO LADO ESQUERDO.
7	858067	UNIDADE	CAMISA SOCIAL MASCULINA; MANGA CURTA; TECIDO TELA, NA COR CINZA (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR); COM PÉ DE GOLA CINZA; COM UM (01) BOLSO DO LADO ESQUERDO, COM BORDADO (LOGO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA); MANGA DO LADO ESQUERDO COM BORDADO (BANDEIRA DO MUNICÍPIO); 51% ALGODÃO, 49% POLIÉSTER E 148GR/M2

8	858142	UNIDADE	CAMISETA DENGUE, DE MALHA MANGA CURTA, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO FIO 30.1 COM GOLA DO TIPO O, GOLA REFORÇADA POR RIBANA, OMBROS COM INTERLOCK COM PESPONTO DE 1 AGULHA, COM AS SEGUINTE SERIGRAFIAS: FRENTE LADO ESQUERDO: LOGO DA DENGUE MUNICÍPIO DE TIMBÓ E COSTAS LOGO DENGUE (GRANDE).
9	840828	UNIDADE	CAMISETA SAMU, DE MALHA MANGA CURTA, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO FIO 30.1 COM GOLA DO TIPO O, GOLA REFORÇADA POR RIBANA, OMBROS COM INTERLOCK COM PESPONTO DE 1 AGULHA, COM AS SEGUINTE SERIGRAFIAS: FRENTE LADO ESQUERDO: LOGO DO SAMU E COSTAS LOGO SAMU (GRANDE).
10	846665	PARES	COTURNO COR PRETO (BLACK). PESO MÁXIMO DE 800 GRAMAS POR PÉ. 100% COURO DE ESPESSURA MÍNIMA 1.8MM HIDROFUGADO. 100% BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM ABRASIVIDADE ALTA. 100% BLAQUEADO. GRIP DE TRAÇÃO E GRIP DE FRENAGEM. ESTRUTURA QUE IMPOSSIBILITE AQUAPLANAGEM. PALMILHA DE POLICLORETO DE VINILA, QUE ATUA COMO ISOLANTE ELÉTRICO, TÉRMICO, ANTI-PERFURANTE, À PROVA DE ÁGUA. PALMILHA DE EVA ANATÔMICA COM SISTEMA DE CONFORTO COM NO MÍNIMO 12MM DE ESPESSURA, FORRADA EM POLIÉSTER PARA ABSORÇÃO DO SUOR. PASSADORES DE CADARÇO EM P.A. 66 (NYLON) HIDRATADO DE ALTA RESISTÊNCIA PITERPAN. SISTEMA AIRPORT FRIENDLY. FORRAÇÃO COM SISTEMA NYLON SMACH AERADO. TIPO FRONTURA SPACER HIDROFÍLICO ANTI BACTERICIDA E FUNGICIDA RESPIRÁVEL E DE SECAGEM RÁPIDA. HIDROFUGAÇÃO COMPORTAMENTO SOB ÁGUA. ABSORÇÃO MENOR QUE 9%. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, FORÇA DE RUPTURA SUPERIOR A 300 NEWTONS. ALTURA MÍNIMA DA BOTA EXTERNA CONTANDO O SOLADO JUNTO DE 25CM NO MÍNIMO. ESPESSURA DO SALTO MÍNIMA DE 19MM. SOLADO 100% COSTURADO EM TORNO DA BOTA NÃO PERMITINDO LINHA INTERNA SOBRESSALENTE DE ATRITO COM A PELE DO PÉ. PALMILHA DE MONTAGEM EM POLÍMERO INJETADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM, EVITANDO ASSIM O ESFARELAMENTO, ABSORÇÃO DE ÁGUA, FUNDOS E BACTÉRIAS.

11	862868	UNIDADE	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "G" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V SEM MANGA COM 2 BOLSOS INFERIORES- COR 04: AZUL CLARO. EM TECIDO GRAFILPLUS, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO, CAVAS E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA. OMBROS (COM CAÍDA PARA FRENTE) E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. 2 BOLSOS INFERIORES. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 58 CM, ESPALDA COSTAS: 44 CM, CONTORNO DA CAVA: 65 CM, COMPRIMENTO: 80 CM, QUADRIL: 62 CM.
12	862869	UNIDADE	JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "GG" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V SEM MANGA COM 2 BOLSOS INFERIORES- COR 04: AZUL CLARO. EM TECIDO GRAFILPLUS, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO, CAVAS E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA. OMBROS (COM CAÍDA PARA FRENTE) E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. 2 BOLSOS INFERIORES. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 62 CM, ESPALDA COSTAS: 46 CM, CONTORNO DA CAVA: 67 CM, COMPRIMENTO: 82 CM, QUADRIL: 66 CM.

13	862867	UNIDADE	<p>JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "M" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V SEM MANGA COM 2 BOLSOS INFERIORES- COR 04: AZUL CLARO. EM TECIDO GRAFILPLUS, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO, CAVAS E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA. OMBROS (COM CAÍDA PARA FRENTE) E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. 2 BOLSOS INFERIORES. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 54 CM, ESPALDA COSTAS: 42 CM, CONTORNO DA CAVA: 63 CM, COMPRIMENTO: 78 CM, QUADRIL: 58 CM.</p>
14	862866	UNIDADE	<p>JALECO TIPO GUARDA-PÓ TAMANHO "P" - JALECO TIPO GUARDA-PÓ DECOTE V SEM MANGA COM 2 BOLSOS INFERIORES- COR 04: AZUL CLARO. EM TECIDO GRAFILPLUS, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. BOTÃO TAMANHO 28, 2 FUROS, PEROLADO. LINHA 120, 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO. DECOTE TRASEIRO, CAVAS E ABERTURA FRONTAL COM VISTA INTERNA LIMPADA NA OVERLOCK E FIXADA NA RETA COM PESPONTO SIMPLES 3CM DA BORDA. OMBROS (COM CAÍDA PARA FRENTE) E LATERAIS COSTURADAS NA INTERLOCK (BITOLA 1CM). SAÍDA BARRA COM BAINHA ENFRALDADA 2,5CM DE LARGURA. ABOTOAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE 4 BOTÕES COM OS CASEADOS NA VERTICAL. 2 BOLSOS INFERIORES. ETIQUETAS FIXADAS NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, INDICANDO O NÚMERO DO MANEQUIM, EMPRESA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS - TÓRAX: 50 CM, ESPALDA COSTAS: 40 CM, CONTORNO DA CAVA: 61 CM, COMPRIMENTO: 76 CM, QUADRIL: 54 CM.</p>

15	858146	UNIDADE	JAQUETA NYLON FINO RESINADO, MODELO FEMININO, AZUL MARINHO, MODELO PARKA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, PUXADOR NA BARRA, VISTA DO ZÍPER C/ 4 BOTOES DE PRESSÃO, RECORTE FRONTAL, 2 BOLSOS EMBUTIDOS NO RECORTE, CÓS COM BOTÃO DE PRESSÃO, FORRO MATELADO C/ MANTA ACRÍLICA, BORDADO PEITO ESQUERDO DENGUE, BORDADO MANGA DIREITA BANDEIRA DE TIMBÓ, BORDADO COSTAS DENGUE.
16	840827	UNIDADE	MACACÃO PADRÃO SAMU - CONFECCIONADO EM TECIDO PRÉ ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221 G/M <sup>2</sup> , LARGURA 1,61, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIÉSTER E 33 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM OU SIMILAR, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR. MODELO DE ACORDO COM ANEXO. *

\* DESCRITIVO MACACÃO SAMU 192

Tecido : Pré encolhido, tipo sarja 2/1, peso 221 g/m<sup>2</sup>, largura 1,61, composto por 67% fibra de poliéster e 33 % de fibra de algodão, tipo terbrim ou similar, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar.

Modelo :

Costuras duplas

Abertura frontal, com zíper aparente (máster fino) na mesma cor do tecido.

Frente : corte reto.

Com gola Padre, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com velcro. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, Embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida).

Com dois bolsos (tipo profissional), medindo 28 cm de altura por 20 cm de largura abertura da boca medindo 23 cm (tipo faca), Pespontado com duas costuras.

03 cm abaixo dos bolsos frontais, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura ( com prega fêmea no meio), com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm de largura por 08 cm de comprimento (devidamente centralizado).

03 cm abaixo dos bolsos laterais, será aplicado Joelheira (proteção), oval medindo aproximadamente 22 cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada.

Mangas : acabamento corte reto nos punhos, com lingüeta reguladora com velcro. Medindo 03 cm de largura por 17 cm de comprimento. Com lingüeta interna medindo 03 cm de largura por 20 cm de comprimento, acabamento com caseado. Na parte externa será colocado um botão (logo abaixo da película) para prender a lingüeta ( de forma que possa ser usado como mangas longas e curtas).

Costas : Com pala, com duas pregas fundas ( para dar movimento).

Na cintura , elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingüeta reguladora, logo após termino do elástico, medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, presa por velcro ( de forma que a peça possa ser ajustada na cintura).

Com dois bolsos atrás , medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm por 08 cm de comprimento.

Faixas Coloridas : Em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais , sendo que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cintura para baixo.

Nas mangas : Embutida na película até o punho (laranja na frente e vermelha atrás). (no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça )

Faixas Refletivas : de 5 cm , na cor prata (altamente refletiva).

Na frente e nas mangas : Logo abaixo da cava e dos logotipos do SAMU aplicados.

Nas pernas : Logo abaixo da joelheira ( frente e costas).

Nas costas : No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura ( 03 cm acima do elástico).

Bordados : Frente : Na altura do peito (emblema do Samu 192, medindo 07 cm X 11 cm) logo acima será bordada na cor branca a função do servidor.

Manga Direita : Emblema do Samu 192, medindo 07 cm X 11 cm.

Manga Esquerda : Bandeira(Logomarca) de Santa Catarina, medindo 07 cm X 11 cm, com os dizeres Santa Catarina abaixo da logomarca, em bordado branco; logo acima será bordada na cor branca o local do SAMU (Macrorregião).

Costas : Emblema do Samu 192, medindo 15 cm X 25 cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor.



#### DETALHE COSTAS:



1.1 - Todos os itens deverão respeitar as normas técnicas a seguir:

NBR 13374 - Material têxtil - Determinação da resistência da costura em materiais têxteis confeccionados ou não, Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Esta Norma prescreve o método para determinação da resistência da costura em materiais têxteis, confeccionados ou não, quando se aplica uma força perpendicular à costura.

NBR 13.377 – Medidas do corpo humano para vestuário – Padrões Referenciais – Padronização.

#### 1.2 DO ACABAMENTO:

- ✓ O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;
- ✓ O produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens;
- ✓ Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;
- ✓ As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;
- ✓ Tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e o esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser chuleadas ou overlocadas (o corte picotado com tesoura especial não é suficiente), de modo a obter-se um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.

#### 2- DAS AMOSTRAS E ENTREGA

- Após a solicitação de compra realizada através da emissão da Ordem de Compra, deverá a empresa efetuar a entrega de amostras, sendo uma de cada tamanho solicitado, em sua forma original, a fim de que a Secretaria de Saúde e Assistência Social possa realizar a conferência do material produzido.
- A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s) com o seu tamanho/ etiqueta.
- As amostras devem ser entregues no mesmo local e horário estabelecidos para a entrega dos uniformes.
- Após a entrega das amostras, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra, a Secretaria de Saúde e Assistência Social fará a análise e apresentará a devolutiva no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- No caso de recusa da amostra em razão de apresentação em desacordo com as exigências do Edital, a empresa deverá apresentar uma nova amostra no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis. Em caso de nova recusa, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.
- Aprovada a amostra, a empresa deverá efetuar a entrega total da Ordem de Compra no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- A quantidade da amostra aprovada poderá ser descontada da quantidade total a ser entregue pela vencedora.
- A amostra será analisada por servidor da Secretaria requisitante, que observará como critérios de avaliação a tonalidade, a cor da linha, os botões, os zíperes, e demais especificações deste edital.

### 3– DO LOCAL DE ENTREGA DOS UNIFORMES

O local de entrega dos uniformes será na sede da Policlínica de Referência – Rua Aracaju, nº 60, Centro, Centro, Timbó - SC, no horário das 08:00h as 12:00h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

A pessoa responsável pelo recebimento dos mesmos será a servidora Raquel Cristina Cunha Teske.

### 4 – OBSERVAÇÕES GERAIS

A(s) empresa(s) vencedora(s) do presente certame deverá(o) aceitar troca dos itens que apresentarem defeito de fabricação, ou cores diferenciadas verificadas após a entrega, bem como dar garantia pelo período de 03(três) meses das costuras, bordados e serigrafias;

Não serão aceitos itens fora das especificações contidas neste Termo e deverão ser entregues nos tamanhos e quantidades solicitadas.

#### 5– DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela secretaria solicitante, mediante a entrega do material, no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

As descrições dos produtos nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes na Ordem de Compra.

Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

**Obs.:** Qualquer dúvida referente as descrições e demais informações, entrar em contato na Secretaria de Saúde e tratar com o Sr. Raquel Cristina Cunha Teske no telefone: 3380-7279.

**ALFREDO JOÃO BERRI**

Secretário de Saúde e Assistência Social

*(\*) Termo de referência desenvolvido e transcrito na íntegra pelo Fundo Municipal de Saúde.*

#### **TERMO DE REFERÊNCIA\* FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

##### **1 - OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os servidores do Departamento de Trânsito, conforme quantidades e descrições abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Produto
------	------------	---------	---------

01	90	UN	<b>CAMISA DE MALHA MASCULINA:</b> CAMISETA BRANCA DE MALHA MASCULINA, MANGA CURTA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 COM GOLA TIPO REDONDA REFORÇADA POR RIBANA, OMBROS COM INTERLOCK COM PESPONTO DE UMA (01) AGULHA. ESTAMPAS COLORIDAS DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO E ESCRITO PREFEITURA DE TIMBO NA ALTURA DO PEITO DO LADO DIREITO E ESCRITO DEMUTRAN NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO, ESTAMPA NAS COSTAS ESCRITO TRÂNSITO DEMUTRAN. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M, G, GG E XGG
02	40	UN	<b>CAMISA DE MALHA MASCULINA:</b> CAMISETA AZUL MARINHO DE MALHA MASCULINA, MANGA CURTA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 COM GOLA E PUNHO TIPO REDONDA REFORÇADA POR RIBANA, OMBROS COM INTERLOCK COM PESPONTO DE UMA (01) AGULHA. ESTAMPAS COLORIDAS DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO E ESCRITO PREFEITURA DE TIMBO NA ALTURA DO PEITO DO LADO DIREITO E ESCRITO DEMUTRAN NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO, ESTAMPA NAS COSTAS ESCRITO AGENTE DE TRÂNSITO. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M, G E GG.
03	10	UN	CAMISA SOCIAL MASCULINA , MANGA CURTA, TECIDO TELA, NA COR AZUL CLARO (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), COM PÉ DE GOLA MARINHO, COM UM (01) BOLSO DO LADO ESQUERDO COM BORDADO (BANDEIRA DO MUNICÍPIO E PREFEITURA DE TIMBÓ) 51% ALGODÃO, 49% POLIÉSTER E 148GR/M2. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XGG E EXG.
04	10	UN	CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA LONGA, TECIDO TELA, NA COR AZUL CLARO (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), COM PÉ DE GOLA MARINHO, COM UM (01) BOLSO DO LADO ESQUERD-O COM BORDADO (BANDEIRA DO MUNICÍPIO E PREFEITURA DE TIMBÓ) 51% ALGODÃO, 49% POLIÉSTER E 148GR/M2. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XGG E EXG.
05	60	UN	BERMUDA JEANS MASCULINA (TAMANHO 36 AO 48): BERMUDA JEANS 100Z 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 36 AO 48 NA COR AZUL, LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS,

			UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR GELO. COM FAIXA REFLETIVA NA ALTURA DA PERNA, NA LARGURA DE 6 (SEIS) CENTÍMETROS.
06	60	UN	CALÇA JEANS MASCULINA (TAMANHO 36 AO 48): CALÇA JEANS 100Z 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 36 AO 48 NA COR AZUL, LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO LISTRADO FINO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR GELO. COM FAIXA REFLETIVA NA ALTURA DO JOELHO, NA LARGURA DE 6 (SEIS) CENTÍMETROS.
07	30	UN	BERMUDA JEANS MASCULINA, 100Z 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 36 AO 48 NA COR AZUL( TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DA COSTURA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE OU GELO.
08	30	UN	CALÇA JEANS MASCULINA 100Z 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 36 AO 48 NA COR AZUL ( TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO LISTRADO FINO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DA COSTURA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE OU GELO.

**Abaixo modelo das estampas da camisa de malha masculina:**

Frente peito lado esquerdo (10cm x 2cm)



Frente peito lado direito Bandeira (7cm x 8cm)



**Prefeitura  
de Timbó**

Costas – AGENTE DE TRÂNSITO OU DEMUTRAN TRÂNSITO (25cm X 14cm)

# AGENTE DE TRÂNSITO

1.1 - Todos os itens deverão respeitar as normas técnicas a seguir:

NBR 13374 - Material têxtil - Determinação da resistência da costura em materiais têxteis confeccionados ou não, Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Esta Norma prescreve o método para determinação da resistência da costura em materiais têxteis, confeccionados ou não, quando se aplica uma força perpendicular à costura.

NBR 13.377 – Medidas do corpo humano para vestuário – Padrões Referenciais – Padronização.

1.2 - DO ACABAMENTO:

- ✓ O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;
- ✓ O produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens;
- ✓ Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;
- ✓ As costuras não poderão apresentar discontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;
- ✓ Tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e o esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser chuleadas ou overlocadas (o corte picotado com tesoura especial não é suficiente), de modo a obter-se um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.

## 2- DAS AMOSTRAS E ENTREGA

- Após a solicitação de compra realizada através da emissão da Ordem de Compra, deverá a empresa efetuar a entrega de amostras, sendo uma de cada tamanho solicitado, em sua forma original, a fim de que o Fundo Municipal de Trânsito possa realizar a conferência do material produzido.
- A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s) com o seu tamanho/ etiqueta.
- As amostras devem ser entregues no mesmo local e horário estabelecidos para a entrega dos uniformes.
- Após a entrega das amostras, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra, o Fundo Municipal de Trânsito fará a análise e apresentará a devolutiva no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- No caso de recusa da amostra em razão de apresentação em desacordo com as exigências do Edital, a empresa deverá apresentar uma nova amostra no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis. Em caso de nova recusa, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.
- Aprovada a amostra, a empresa deverá efetuar a entrega total da Ordem de Compra no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- A quantidade da amostra aprovada poderá ser descontada da quantidade total a ser entregue pela vencedora.
- A amostra será analisada pelo Servidor Deivid Darlan Maas, que observará como critérios de avaliação a tonalidade, a cor da linha, os botões, os zíperes, e demais especificações deste edital.

### **3 – DO LOCAL DE ENTREGA DOS UNIFORMES**

O local de entrega dos uniformes será na sede do Departamento de Trânsito, na Avenida Sete de Setembro, 595, Centro, Timbó - SC, no horário das 08:00h as 12:00h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

A pessoa responsável pelo recebimento dos mesmos será o servidor Deivid Darlan Maas.

### **4 – OBSERVAÇÕES GERAIS**

A(s) empresa(s) vencedora(s) do presente certame, deverá(o) aceitar troca dos itens que apresentarem defeito de fabricação, ou cores diferenciadas verificadas após a entrega, bem como dar garantia pelo período de 03(três) meses das costuras, bordados e serigrafias;

Não serão aceitos itens fora das especificações contidas neste edital e deverão ser entregues nos tamanhos e quantidades solicitadas;

**Obs.:** Qualquer dúvida referente as descrições e demais informações, entrar em contato com o Departamento de Trânsito (DEMUTRAN) e tratar com o Sr. Deivid Darlan Maas no telefone: 3380-7145.

## **5 – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela secretaria solicitante, mediante a entrega do material, no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

As descrições dos produtos nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes na Ordem de Compra

Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

**Luiz Carlos Gama Alves Junior**  
Secretário de Planejamento, Trânsito,  
Meio Ambiente, Indústria,  
Comércio e Serviços.

*(\*) Termo de referência desenvolvido e transcrito na íntegra pelo Fundo Municipal de Trânsito.*

### **TERMO DE REFERÊNCIA UNIFORMES \* SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA**

#### **1 - OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola, conforme quantidades e descrições abaixo:

Item da Requisição	Unidade Medida	Quantidade	Produto - Descrição
1	UNIDADE	60,00000	<p>CALÇA JEANS 100Z 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO, COM COS INTERMEDIÁRIO, FEMININA TRADICIONAL DO TAMANHO 36 AO 48 NA COR AZUL( TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DA COSTURA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE OU GELO.</p>
2	UNIDADE	30,00000	<p>CALÇA JEANS 100Z 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO, COM COS INTERMEDIÁRIO, FEMININA TRADICIONAL DO TAMANHO 50 AO 56 NA COR AZUL( TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DA COSTURA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE OU GELO.</p>

3	UNIDADE	40,00000	CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA LONGA, TECIDO TELA, NA COR AZUL CLARO (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), COM PÉ DE GOLA MARINHO, COM UM (01) BOLSO DO LADO ESQUERDO COM BORDADO O (BRASÃO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE OBRAS) 51% ALGODÃO, 49% POLIÉSTER E 148GR/M2.
4	UNIDADE	60,00000	CAMISA SOCIAL FEMININA, MANGA CURTA, COM PENCE NA FRENTE E ATRÁS, TECIDO TELA, NA COR AZUL CLARO (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), COM PÉ DE GOLA MARINHO, NA FRENTE DO LADO ESQUERDO BORDADO O (BRASÃO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE OBRAS) 51% ALGODÃO, 49% POLIÉSTER E 148GR/M2.
5	UNIDADE	30,00000	CAMISA SOCIAL FEMININA, MANGA LONGA, COM PENCE NA FRENTE E ATRÁS, TECIDO TELA, NA COR AZUL CLARO ( TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), COM PÉ DE GOLA MARINHO, NA FRENTE DO LADO ESQUERDO BORDADO O (BRASÃO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE OBRAS) 51% ALGODÃO, 49% POLIÉSTER E 148GR/M2.
6	UNIDADE	200,00000	CALÇA JEANS MASCULINA 100Z 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 36 AO 48 NA COR AZUL ( TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO LISTRADO FINO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DA COSTURA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE OU GELO.

7	UNIDADE	100,00000	<p>CALÇA JEANS MASCULINA 100Z 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 50 AO 56 NA COR AZUL (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO LISTRADO FINO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DA COSTURA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE OU GELO.</p>
8	UNIDADE	200,00000	<p>BERMUDA JEANS MASCULINA, 100Z 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 36 AO 48 NA COR AZUL( TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DA COSTURA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE OU GELO.</p>

9	UNIDADE	100,00000	BERMUDA JEANS MASCULINA, 100Z 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 50 AO 56 NA COR AZUL (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DA COSTURA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE OU GELO.
10	UNIDADE	30,00000	CALÇA JEANS FEMININA: CALÇA JEANS 100Z 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO, COM COS INTERMEDIÁRIO, FEMININA TRADICIONAL DO TAMANHO 36 AO 48 NA COR AZUL, LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE. COM FAIXA REFLETIVA NA ALTURA DA CANELA, NA LARGURA DE 6 (SEIS) CENTÍMETROS.

11	UNIDADE	30,00000	CALÇA JEANS FEMININA: CALÇA JEANS 100Z 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO, COM COS INTERMEDIÁRIO, FEMININA TRADICIONAL DO TAMANHO 50 AO 56 NA COR AZUL, LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE. COM FAIXA REFLETIVA NA ALTURA DO JOELHO, NA LARGURA DE 6 (SEIS) CENTÍMETROS.
12	UNIDADE	500,00000	CAMISA POLO MASCULINA (MANGA CURTA): CAMISA POLO, COM DOIS (02) BOTÕES E GOLA, BOLSO DO LADO ESQUERDO COM BORDADO O (BRASÃO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE OBRAS), TECIDO SARJA 2/1E, COM MARCA D'ÁGUA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 190GR/M2, REF. DA COR 503/SANTISTA. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XGG E EXG. COM FAIXA REFLETIVA NAS MANGAS E NAS COSTAS, COM LARGURA DE 6 (SEIS) CENTÍMETROS.

13	UNIDADE	600,00000	<p>CALÇA JEANS MASCULINA (TAMANHO 36 AO 48): CALÇA JEANS 100Z 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 36 AO 48 NA COR AZUL, LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO LISTRADO FINO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR GELO. COM FAIXA REFLETIVA NA ALTURA DO JOELHO, NA LARGURA DE 6 (SEIS) CENTÍMETROS.</p>
14	UNIDADE	400,00000	<p>BERMUDA JEANS MASCULINA (TAMANHO 36 AO 48): BERMUDA JEANS 100Z 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 36 AO 48 NA COR AZUL, LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR GELO. COM FAIXA REFLETIVA NA ALTURA DA PERNA, NA LARGURA DE 6 (SEIS) CENTÍMETROS.</p>

15	UNIDADE	200,00000	BERMUDA JEANS MASCULINA (TAMANHO 50 AO 56): BERMUDA JEANS 100Z 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 50 AO 56 NA COR AZUL, LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR GELO. COM FAIXA REFLETIVA NA ALTURA DA PERNA, NA LARGURA DE 6 (SEIS) CENTÍMETROS.
16	UNIDADE	600,00000	CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA CURTA, TECIDO TELA, NA COR AZUL CLARO (TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), COM PÉ DE GOLA MARINHO, COM UM (01) BOLSO DO LADO ESQUERDO COM BORDADO O (BRASÃO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE OBRAS) 51% ALGODÃO, 49% POLIÉSTER E 148GR/M2.
17	UNIDADE	200,00000	JEANS MASCULINA (TAMANHO 50 AO 56): CALÇA JEANS 100Z 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 50 AO 56 NA COR AZUL, LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO LISTRADO FINO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR GELO. COM FAIXA REFLETIVA NA ALTURA DO JOELHO, NA LARGURA DE 6 (SEIS) CENTÍMETROS.

1.1 - Todos os itens deverão respeitar as normas técnicas a seguir:  
NBR 13374 - Material têxtil - Determinação da resistência da costura em materiais têxteis confeccionados ou não, Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Esta Norma prescreve o método para determinação da resistência da costura em materiais têxteis, confeccionados ou não, quando se aplica uma força perpendicular à costura.

NBR 13.377 – Medidas do corpo humano para vestuário – Padrões Referenciais – Padronização.

### 1.3 - DO ACABAMENTO:

- ✓ O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;
- ✓ O produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens;
- ✓ Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;
- ✓ As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;
- ✓ Tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e o esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser chuleadas ou overlocadas (o corte picotado com tesoura especial não é suficiente), de modo a obter-se um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.

### 2- DAS AMOSTRAS E ENTREGA

- Após a solicitação de compra realizada através da emissão da Ordem de Compra, deverá a empresa efetuar a entrega de amostras, sendo uma de cada tamanho solicitado, em sua forma original, a fim de que a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola possa realizar a conferência do material produzido.

- A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s) com o seu tamanho/ etiqueta.

- As amostras devem ser entregues no mesmo local e horário estabelecidos para a entrega dos uniformes.

- Após a entrega das amostras, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra, a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola fará a análise e apresentará a devolutiva no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- No caso de recusa da amostra em razão de apresentação em desacordo com as exigências do Edital, a empresa deverá apresentar uma nova amostra no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis. Em caso de nova recusa, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.

- Aprovada a amostra, a empresa deverá efetuar a entrega total da Ordem de Compra no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

- A quantidade da amostra aprovada poderá ser descontada da quantidade total a ser entregue pela vencedora.

- A amostra será analisada pelo Servidor Anderson Davi Raddatz, que observará como critérios de avaliação a tonalidade, a cor da linha, os botões, os zíperes, e demais especificações deste edital.

### 3– Do LOCAL DE ENTREGA DOS UNIFORMES

O local de entrega dos uniformes será na sede da Secretaria de Obra, Serviços Urbanos e Agrícola, na Rua Sibéria, s/nº, Centro, Timbó - SC, no horário das 08:00h as 12:00h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

A pessoa responsável pelo recebimento dos mesmos será o servidor Anderson Davi Raddatz.

### 4 – OBSERVAÇÕES GERAIS

A(s) empresa(s) vencedora(s) do presente certame, deverá(o) aceitar troca dos itens que apresentarem defeito de fabricação, ou cores diferenciadas verificadas após a entrega, bem como dar garantia pelo período de 03(três) meses das costuras, bordados e serigrafias;

Não serão aceitos itens fora das especificações contidas neste edital e deverão ser entregues nos tamanhos e quantidades solicitadas.

### 5– DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela secretaria solicitante, mediante a entrega do material, no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

As descrições dos produtos nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes na Ordem de Compra

Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

**CARLOS PIAZZA**

Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola

*(\*) Termo de referência desenvolvido e transcrito na íntegra pela Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola.*

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

#### DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

**ANEXO III**  
**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS\***

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC  
PROPOSTA DE PREÇOS  
Pregão Eletrônico SRP n.º 67/2023 PMT  
Data:  
Hora:

NOME DA EMPRESA:  
C.N.P.J.:  
Endereço:  
Telefone e fax:  
E-mail:  
Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).  
Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).  
Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

ITEM	QDTE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	230,00	UN	BERMUDA JEANS MASCULINA, 10OZ 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 36 AO 48 NA COR AZUL( TONALIDADE A DEFINIR COM O FORNECEDOR), LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM (01) BOTÃO E CASEADO, DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS INTERNOS COM FORRO 100% ALGODÃO E DOIS (02) DORSAIS EXTERNOS, UM (01) BOLSO RELÓGIO FIXADO NO ESPELHO DIREITO, ZÍPER DE METAL, FIOS DA COSTURA DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR OCRE OU GELO.	....
2	....	....	....	....

Banco:  
Agência:  
C/C:  
Local, data

Declaro que desde já a empresa \_\_\_\_\_ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Nome Completo, Estado Civil, CPF, RG, Endereço Residencial e assinatura do representante.  
Carimbo da empresa

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

**PREGÃO ELETRÔNICO 67/2023 PMT**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

## ANEXO V

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2023 - PMT

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos XX/XX/XXXX, na Sede da Prefeitura de Timbó/SC, a Central de Licitações, por seus representantes nomeados nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico - Registro de Preços n.º **67/2023**, conforme ata de julgamento de preços homologada pelo Secretário (*informar autoridade*), o Sr. (*informar nome*), RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

Presentes as empresas e seus representantes:

#### CLÁUSULA I - OBJETO

**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (VESTUÁRIO E CALÇADOS) PARA OS SERVIDORES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ.**

#### CLÁUSULA II - VALIDADE DOS PREÇOS

1. Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua publicação.
2. Durante o prazo de validade desta Ata o Município de Timbó/SC não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo da forma que julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou ainda cancelar a Ata nas hipóteses legalmente previstas, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA III - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação e outros não previstos, desde que autorizados pelo Município de Timbó/SC.
2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

....

3. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata serão observadas quanto ao preço as cláusulas e condições do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento.

4. O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização/pedido da municipalidade.

5. No caso da impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado a municipalidade poderá chamar o segundo pelo preço do primeiro e assim sucessivamente.

#### **CLÁUSULA IV - PAGAMENTO**

1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria responsável no prazo de até 15 (quinze) dias após autorização e empenho, bem como mediante a entrega do produto e sua autorização, mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

1.1 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

1.2 - Considerando que a vigência da ata de registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, não será concedido reajuste de preços.

1.3 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

1.4 - O vencedor deverá manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar o Setor de Compras acerca de qualquer alteração.

#### **CLÁUSULA V - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Compra pelo órgão solicitante.

3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá realizar a entrega conforme estipulado nesta última.

4. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**

- a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços 67/2023, e anexos;
- b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- c) Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- d) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- e) Fornecer e arcar com as despesas relativas a embalagem, seguro e transporte dos produtos até o local de entrega;
- f) Entregar o produto em embalagens originais, rotuladas pelo fabricante, com selo de identificação da conformidade, prazo de validade do produto;
- g) Fornecer os materiais de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Portarias do INMETRO, quando aplicáveis;
- h) Proceder as entregas dos produtos nos prazos e locais indicados na ordem de compra;
- i) Substituir o produto defeituoso ou que esteja em desacordo com o Termo de Referência (Anexo I, do Edital) imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie);
- j) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- k) Responder pela qualidade, quantidade, garantia, segurança e demais características do objeto da licitação, bem como a observações às normas técnicas;
- l) Fornecer o objeto com ótima qualidade (acabamento, resistência/solidez, funcionalidade) e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie.

#### **CLAUSULA VII - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os produtos que a licitante vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- c) Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade observada nos produtos, objeto do contrato;
- d) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento/editais/anexos, o que não exime a Contratada, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros;
- d) Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- e) Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

#### **CLÁUSULA VIII - PENALIDADES**

1 - A recusa injustificada quanto à execução, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, das condições/obrigações impostas por força deste certame, ensejará a aplicação das penalidades do edital, anexos e enunciadas no art. 87 e demais da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, ao critério da Administração.

2 - A recusa injustificada das detentoras desta Ata em retirar a Ordem de Compra no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Compra a Administração poderá aplicar à detentora da ata as seguintes penalidades (podendo ser aplicadas cumulativamente), sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor da Ata de Registro de Preço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desta Ata, do Edital e/ou de seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela administração pública municipal.

4 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

5 - As sanções previstas no Edital e legislação, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

6 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução do objeto/descumprimento das condições da presente Ata de Registro de Preço ensejadora de cancelamento da Ata, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei n.º 8.666/1993 e de acordo com o art. 20 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

7 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

8 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicial.

9 – A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

10 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

#### **CLÁUSULA IX - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS**

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos do art. 65, II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93 e alterações, mas caso a Administração julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.

1.1.1. No caso de iniciativa da empresa contratada, o requerimento de manutenção do equilíbrio econômico financeiro deverá ser protocolado na Central de Protocolos, endereçado ao Setor de Licitações, devidamente fundamentado, acompanhado dos documentos fiscais ou equivalentes (da época da proposta e da data do pedido) e planilha de custos que comprovem o efetivo aumento no preço, condicionada à análise pela Administração, nos termos do Decreto n.º 550, de 11 de julho de 2006.

1.1.2. Havendo análise favorável do pleito, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro será concedida a empresa a partir da data do protocolo do pedido.

1.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Central de Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **CLÁUSULA X - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações e demais normas pertinentes.

2. A cada fornecimento do objeto será emitido recibo nos termos do art. 73, II, “b”, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

#### **CLÁUSULA XI - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

- 1.1 - A detentora não cumprir as obrigações desta Ata, Edital e anexos;
- 1.2 - A detentora, injustificadamente, não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e/ou a Administração não aceitar sua justificativa;
- 1.3 - A detentora der causa ao cancelamento da Ata decorrente de registro de preços;
- 1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata, no Edital e seus anexos;
- 1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 1.6 - Por razões de interesse público, demonstradas e justificadas pela Administração.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos acima será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

4. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelas detentoras quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA XII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata o Edital de Registro de Preço n.º 67/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, sendo que as obrigações, responsabilidades, prazos e demais condições contidas em uma e omitidas em outras são consideradas existentes e válidas para todos os fins.

2. Serão inscritos como dívida ativa da Fazenda Pública os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, após o prazo para pagamento estipulado no item 14.5, bem como valores de quaisquer natureza devidos pela CONTRATADA em decorrência da execução do contrato, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela inexecução contratual, nos quais incidirão multa, juros e correção monetária na forma estabelecida no Código Tributário Municipal e cobrados em processo de execução (Lei Federal 6.830/80).

3. Fica eleito o foro da Comarca de Timbó/SC para dirimir quaisquer questões da presente ata.

4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, alterações e demais normas aplicáveis.

Timbó, ---- de ----- de 2023

**EMPRESA:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**NOME LEGÍVEL:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_



**CARIMBO**